

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 392, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 102/2020**

**OF 106/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Remanso, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00288/2019 MCTIC



Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046422/2015-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Zabelê FM, inscrita no CNPJ nº 01.885.497/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25818/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6857, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 6857/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001451/1998 e nº 53900.046422/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416474** e o código CRC **BF167FE2**.

Referência: Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 2416474



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34364/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654509** e o código CRC **B19F7CB1**.

## INFORME PROCESSUAL

|              |   |
|--------------|---|
| Nº Processo: | 53900.046422/2015-39                          |
| Interessado: | Rádio Comunitária Zabelê FM                   |
| Setor:       | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária |
| CNPJ:        | 01.885.497/0001-35                            |
| Serviço:     | Radiodifusão Comunitária                      |
| UF:          | BA  |
| Localidade:  | Remanso                                       |
| Tipo:        | Renovação - Rádio Comunitária                 |
| Num_Tipo     | 427   |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/04/2018, às 13:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2883383** e o código CRC **304B51F3**.

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 2883383

**NOTA TÉCNICA Nº 20400/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.046422/2015-39**.

Processo de Outorga nº: 53640.001451/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Remanso**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 379, publicada no DOU de 27/10/2004, e Decreto Legislativo nº 130, publicado no DOU de 10/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 10/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **10/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0709866** e o código CRC **41C0AB12**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29434/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**  
Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248  
47.200-000 - Remanso - BA  
CNPJ nº 01.885.497/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20400/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0709891** e o código CRC **29AF594A**.

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC  
 Of. nº 29434/2015/SEI-MC, 09 de setembro de 2015  
 53900.046422/2015-39.  
 RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
 Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248  
 47.200-000 Remanso - BA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

14/10/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Andressa Dique dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Andressa Dique dos Santos  
 8887 772-8



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FD040203-0

FC0483 / 16

114 x 198 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755104 1 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço de Mens. Especial  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Regulação e Controle de Comunicações - SRE  
Departamento de Serviços de Comunicação - ES-010  
Brasília - DF - CEP: 70041-900, Bloco II, Anexo B, Sala 300-D

CIDADE / LOCALITÉ

70041-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

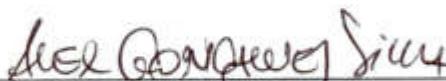
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

53900.073/46/2015-81

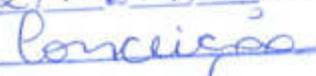
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

|   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
Alex Gonçalves Silva

Endereço para correspondência : Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000.  
Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219.  
Correio eletrônico (e-mail): radiozabelefm@hotmail.com.

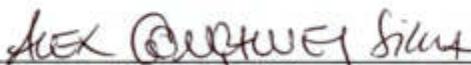
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 17/12/15 às 14:30 horas  
Assinatura: 

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Rádio Comunitária Zabelê FM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.885.497/0001-35, com sede na Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, na cidade de Remanso, Estado Bahia, CEP: 47.200-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 379 datada de 25 de outubro de 2004 e Decreto Legislativo nº 130/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de 10/05/2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Remanso(BA), 23 de novembro de 2015.



---

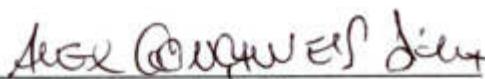
Alex Gonçalves Silva  
Presidente

Nome do representante da entidade: Alex Gonçalves Silva  
CPF: 688.968.915-15

## DECLARAÇÃO

Eu Alex Gonçalves Silva, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Zabelê FM, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Remanso(BA), 23 de novembro de 2015.



---

Alex Gonçalves Silva  
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000.

Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219.

Correio eletrônico (e-mail): [radiozabelefm@hotmail.com](mailto:radiozabelefm@hotmail.com).



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** RADIO COMUNITARIA ZABELE FM

**CNPJ:** 01.885.497/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:42 do dia 10/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |                 |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.885.497/0001-35</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/05/1997</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RADIO COMUNITARIA ZABELE FM</b>  |   |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO ZABELE FM</b>  |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>  |   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R CEL OLIMPIO CAMPINHO</b>   | NÚMERO S/N  | COMPLEMENTO                           |                 |
| CEP<br><b>47.200-000</b>  | BARRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>REMANSO</b>           | UF<br><b>BA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE  |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **23:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão



# ESTATUTOS RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independente de censura ou licença"

(Item IX, Art. 5 - Constituição Brasileira)

Data de constituição: 26 de fevereiro de 1997

CNPJ: 01.885.497/0001-35

Endereço: Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Q-04 Remanso-BA

## Capítulo I

### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Rádio Comunitária ZABELÊ FM, fundada em 26/02/97 com sede na Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Quadra 04, Centro, CEP: 47.200-000, na cidade de Remanso-BA, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Rádio Comunitária ZABELÊ FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas;
- c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- g) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural, religioso e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- j) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- k) Organizar um arquivo publico com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

- 1) Promover continuamente o debate <sup>objetivando a avaliação</sup> dos projetos comunitários.

Art. 3º - A Radio Comunitária ZABELÊ FM atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

§ 2º - As programações opinativas informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária Zabelê FM.

Art. 4º - Poderá associar-se às atividades da Radio Comunitária ZABELÊ FM qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 5º - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- Desfrutar de eventuais serviços que venha a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 6º - Será admitido como associado da Radio Comunitária Zabelê FM qualquer cidadão ou entidade associativa sem fins lucrativos que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão, desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de sócio desta entidade (rádio), mediante aprovação de seu nome em Assembleia Geral, e que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

*Bacelar*  
**CARTÓRIO DE IMÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS**  
**IRENILDE CAMPOS BACELAR**

Oficiala Designada -  
Rua Virgílio de Sá, 6 - Quadra 6  
Residência - BA - CEP 47200-000  
FONE: (47) 3533-1165

§ 1º - As entidades sociais, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de votar e serem votadas para eleição do Conselho Comunitário, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o associado que faltar a duas assembleias gerais ordinárias consecutivas não justificadas, ou infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ 3º - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de comunicação por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

## Capítulo II

### DAS ORGANIZAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos da Radio Comunitária ZABELÊ FM: **Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.**

Art. 8º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Comunitária Zabelê FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no último trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos Gerais da Entidade. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 anos para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou pela maioria do Conselho de Fundadores, ou ainda por, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. E, quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 minutos após, sem a maioria absoluta dos associados, com pelo menos de um terço.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Radio Comunitária Zabelê FM e estúdio, e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

*Bacelar*  
CARTÓRIO DE IMÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
IRENILDE CAMPOS BACELAR

- Oficiala Designada -  
Rua Virgílio de Sa. 6 - Quadra 6  
Bom Jesus, BA - CEP 47200-000  
Fone: (74) 3535-1341 / 1105

Art. 9º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 10% (dez por cento) dos membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 10 - A Diretoria será eleita para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior numero de votos.

§ 1º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 8º.

§ 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ 3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

§ 4º - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 11 - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente  
Vice-Presidente  
Secretário Geral  
Segundo Secretário  
Tesoureiro  
Segundo Tesoureiro  
Diretor de Operações  
Vice-Diretor de Operações  
Diretor Cultural e de Comunicação Social  
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social  
Diretor de Patrimônio

§ 1º - Todos os diretores serão eleitos dentre todos os sócios em Assembleia Geral, observado o disposto no Artigo 10, parágrafo 4º, deste Estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

*Bacelar*  
CARTÓRIO DE IMÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
IRENILDE CAMPOS BACELAR  
- Oficiala Designada -

Rua Virgílio de Sa. 6 - Quadra 6  
Remanso, BA, CEP 47200-000  
Fone: (74) 3371.1000

§ 4º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 12 - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 8º parágrafo 1º, nos casos de inépcia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 10º deste Estatuto.

### Capítulo III

#### DO CONSELHO DE FUNDADORES

Art. 13 - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimestral desta;
- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação as metas estabelecidas.

Parágrafo Único - O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Art. 14 - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

§ 1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta de duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

§ 2º - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria. (mandato tampão)

§ 3º - O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função apreciar e emitir parecer sobre as contas da Entidade, posteriormente encaminhadas para AG.

Art. 16 - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º.

#### Capítulo IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente à AG, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Apresentar a AG proposta de regimentos internos de departamento ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 18 - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19 - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques pra pagamento das despesas em geral.

Art. 20 - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 21 – Caberá ao Secretario Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Art. 22 – Caberá ao Segundo Secretario:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 25 – Caberá ao Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Radio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 26 – Caberá ao Vice-Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 27 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

*[Handwritten mark]*

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

**Art. 28** – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em case de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 29** – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 30** – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á solução do impasse.

## Capítulo V

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31** – O Conselho Comunitário será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 02 anos, escolhidos entre os representantes das entidades comunitárias locais, a saber:

- a) 01 (um) representante das entidades de classe;
- b) 01 (um) representante das entidades religiosas;
- c) 01 (um) representante das entidades de moradores;
- d) 01 (um) representante das entidades culturais;
- e) 01 (um) representante das entidades beneméritas.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 32** – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar a programação da radio tendo em vista o atendimento ao interesse da comunidade e aos princípios estabelecidos no Art. 3º destes estatutos;
- b) Emitir parecer sobre a programação da radio, quando solicitado pela Diretoria ou pelo Poder Publico;



**Capítulo VI**  
**DAS RECEITAS E DESPESAS**

*Saul*  
**CARTÓRIO DE BENS MÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS**  
**IRENILDE CAMPOS BACELAR**  
Oficiária Designada  
Rua Virgílio de Sa. S. - Quadra 8  
Recife - PE - CEP 51200-000  
Fones (71) 3535-1341 / 31924

**Art. 33** – A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) De patrocínios, sob forma de apoio cultural, advindos do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 34** – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Excluída;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização. Não será admitido a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

§ 3º - Os dirigentes e demais associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

§ 4º - As despesas de natureza permanente devem ser previamente autorizadas pela Assembléia Geral.

## Capítulo VII

### PROGRAMAÇÃO MINIMA DA RÁDIO

**Art. 35** – Minimamente a programação da Radio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins politico-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos os protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Reserva de horário para fins religiosos, com participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## Capítulo VIII

### DA DISSOLUÇÃO

**Art. 36** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de 2/3 da AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

§ 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

§ 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

## Capítulo IX

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 37** – Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

*Bacelar*  
C/ - **ÓRIO DE IMÓVEIS TITULOS  
E DOCUMENTOS**  
**IRENILDE CAMPOS BACELAR**  
Oficial Designada  
Rua Virgílio de Sa. 5 - Quadra 6  
Fernando - BA - CEP 47.200-000  
Fone (74) 3571.1341 - 1113

*Paula*  
CARTÓRIO DE IMÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
IRENILDE CAMPOS BACELAR  
Oficial Designada  
Rua Virgílio de Sá, Quadra 6  
Remanso, Bahia CEP 47200-000  
Fone: (74) 3535-1341 / 1163

- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Remanso(BA)., 28 de março de 2008.

*Marinalva Xavier de Souza*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTA

UNICO  
-EX-15193 - BA

*Sep 2008*  
*03.09.2008*  
Nº 00430567

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e posse da Diretoria  
Executiva do Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores da  
Rádio Comunitária Zabeli FM.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, estiveram reunidos em Assembleia Geral Ordinária, no salão de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, os associados da Rádio Comunitária Zabeli FM, para a realização da eleição da nova diretoria para o pleito 2015/2016 e o que houver. O presidente ao dar início à Assembleia verificou não haver quórum para a realização do evento, aguardaram cerca de 30 minutos e foi feita a segunda chamada e deu-se início com o número de associados que estavam presentes, conforme os estatutos da entidade; foi apresentada e aprovada por unanimidade a chapa única composta pelos associados: Presidente: Alex Gonçalves Silva, CPF: 688.968.915-15; Vice-presidente: Christovam Lopes Regis Junior, CPF: 254.043.345-68; Tesoureira: Marina Xavier de Souza, CPF: 544.949.585-49; 2ª Tesoureira: Valfredo de Macene Oliveira, CPF: 255.445.865-00; Secretário Geral: Carlos Magno Evangelista Coelho, CPF: 011.766.475-80; 2ª Secretária: Raquel dos Santos Vieira, CPF: 172.894.915-72; Diretor de Operações: Juracy Rodrigues Barros, CPF: 290.814.405-00; Vice Diretor de Operações: Paulo César Pereira de Freitas, CPF: 691.787.255-20; Diretora Cultural e Comunicação Social: Mary Valda Oliveira Costa, CPF: 854.278.458-87; Vice Diretor Cultural e Comunicação Social: Leonardo Ribeiro de Souza, CPF: 117.553.695-49; e Diretor de Patrimônio: Emerson Rodrigues Alves, CPF: 686.761.745-04. Conselho de Fundadores: Pe. José Benedito Rosa, José Roberto Pereira de Freitas, Pedro Alves da Costa, Valney Oliveira Costa, Maria Feneira de Andrade e João Feneira de Castro. Conselho Fiscal: Su, digo, Titulares: Alchirene Bezerra dos Santos, Moisés Alves de Souza e José Feneira Vianna; Suplentes: Reginaldo Pereira de Freitas, Renato Galvão Costa e Isabel Pereira de Freitas. Em seguida, passou-se a apresentação da proposta da

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, HIPÓTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA LEGISLAÇÃO JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
FÓRUM ALEQUERQUE DE LISBOA - BAHIA  
RUA DE SÃO DOMINGOS, 1103 - LINDOIA - LISBOA - BAHIA  
14415-900 - CEP: 1103-1103 - LINDOIA - LISBOA - BAHIA  
FONE: (71) 3333-1103 - FAX: (71) 3333-1103  
www.cartorioalequerque.com.br

chapa única  
entre as propostas apresentadas pela nova diretoria, registram-se a revitalização do site (auto sustentado através dos apoios culturais, atualização frequente das informações), renovação da programação, implementação de calendários de reuniões e eventos, busca de novas parcerias, busca de novos editores, locutores, implementação de um administrador; no encargo foram abordadas as seguintes questões:  
leitura da ata da Assembleia anterior, foi discutido e acordado entre os associados presentes que os associados que encontram-se perdentes com suas obrigações estatutárias fossem estumados a negociações com a entidade; que a comunicação entre a direção e os associados sejam protocoladas; foi discutido também o possível descontentamento com a atual gestão e por conseguinte foi sugerido que fosse marcada uma reunião em um outro momento para que tratássemos somente sobre os rumos da rádio na atualidade e também sobre a presença da programação; foi sugerido uma maior frequência na realização das reuniões com os associados; ficou acordado uma reunião com os locutores e demais associados para o dia 12/04/2015, para discutir a programação e o calendário de eventos para o ano corrente. Em seguida, o presidente relatou a necessidade de atualização do novo endereço da rádio que está situada a Rua Cel. José Bastião Branco, s/nº, primeiro andar, 9-04, na cidade de Remanso, estado da Bahia. Nada mais a ser discutido, foi dada por encerrada a Assembleia, o qual eu Alex Gonçalves Silva, presidente, assino abaixo juntamente com os demais associados presentes.  
Remanso - BA, 22 de março de 2015.

- Alex Gonçalves Silva
- Mariáfrica X. de Souza
- Alexandre S.P. Mendes
- Dignatelo Passos - os trejeitos
- Júlio Albuquerque (Luis)
- José Junior M. Costa
- Bernardo Adriano de Souza
- Bartirame de Araújo S. Silva
- Antônio Marmo Brandão Gallo

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, HIPÓTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA LEGISLAÇÃO JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
FÓRUM ALEQUERQUE DE LISBOA - BAHIA  
RUA DE SÃO DOMINGOS, 1103 - LINDOIA - LISBOA - BAHIA  
14415-900 - CEP: 1103-1103 - LINDOIA - LISBOA - BAHIA  
FONE: (71) 3333-1103 - FAX: (71) 3333-1103  
www.cartorioalequerque.com.br  
Irenilda Cruz  
Otiliana Dantas

Jauffredo de Marmo Oliveira  
José Pereira de Freitas  
Antônio Luiz de Aguiar  
Maria Ferreira de Andrade  
Waldemar

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS DA OCEANIA  
FÓRUM ALVARO ALVES  
SA nº 06 3834-1127  
1947  
Oficiala Designada

Aldivene Arcanjo dos Santos  
José Benito  
Gláucio D. Leite

Pedro Soares de Costa  
Reynato Galvão Costa  
José Roberto Teixeira de Freitas  
Rogério dos Santos Vieira  
Paulo César L. de Figueiredo

|  |            |
|--|------------|
| CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTECA TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS |            |
| UNICO OFÍCIO   |            |
| Certifico que a presente   | Ata        |
| nº   | 147        |
| Dou fé. Remanso (BA), em   | 16, 09, 15 |
| Eu,  | Milda      |
| Designada.   |            |

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial de Registro  
2837 AB003202-1  
Oficiala Designada

Ata serie 013 nº 722821  
Selo nº 2837 AB003202-1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS DA OCEANIA  
FÓRUM ALVARO ALVES  
SA nº 06 3834-1127  
1947  
Oficiala Designada

Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Zabelê FM.

em 02 de março de 2015, dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, sito à Rua Cel. José Custelo Branco, nº 248, 2-04, na cidade de Remanso, estado da Bahia, em Assembleia Geral, se fizeram presentes a Diretoria Executiva da Rádio Comunitária Zabelê FM e as entidades: Grupo Cultural Cabrine - GCUCA, Associação dos Moradores das Quadras 12 e 20, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, Igreja Cristo é Vida e Esperança, Igreja Nossa Senhora do Rosário, Rotary Club de Remanso, Associação São José de Remanso, Colônia de Pescadores 2-41. O presidente abriu os trabalhos e expôs o papel do Conselho Comunitário dentro da entidade rádio, que é acompanhar sua programação e todos os anos no mês de junho, encaminhar avaliação da programação para o Ministério das Comunicações. Após tirar algumas dúvidas das presentes, foi feita a eleição e escolhidos os representantes do Conselho Comunitário que exercerão o cargo por dois anos. Já eleitos os membros do Conselho Comunitário foram empurrados ficando da seguinte forma: Associação dos Moradores das Quadras 12 e 20, CNPJ: 16.253.114/0001-83, representado por Carlos Elcio Xavier de Souza, CPF: 275.600.928-88, como associação de moradores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, CNPJ: 13.692.306/0001-06, representado por Reniuce Ferreira da Silva, CPF: 944.382.005-63, como associação de classe; Igreja Cristo é Vida e Esperança, CNPJ: 03.855.366/0001-30, representada por Bartolomeu Silva Moura, CPF: 468.339.005-15, como entidade religiosa; Grupo Cultural Cabrine - GCUCA, CNPJ: 01.979.308/0001-93, representado por Bartirene de Araújo Sousa Silva, CPF: 034.616.255-66, como associação cultural e Associação São José de Remanso, CNPJ: 16.252.348/0001-06, representada por Maria Peruvia dos Santos Reis, CPF: 094.072.185-91, como entidade benemérita. Logo após os trabalhos foram encerrados e eu que lavrei esta ata que vai assinada por mim. Alex.

Conclusões finais, e por todas as presentes. Remanso, 27 de março de 2015.

Alex Augusto Lima

Marinalva X. de Souza

Emerson P. Silva  
Juarez Valente Farias

Carlos Felipe Xavier de Souza

Alfonso

Sandro Silva

Bartirame de A.S. Silva

Christine Lygia Lima Junior

Carlos Manoel C. Gallo

Rogério dos Santos Vieira

Mauro Pereira dos Reis

Berônica Ferreira da Silva

Alcyon D. Costa

Deuzildo Ribeiro de Souza

**CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTECA TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ÚNICO OFÍCIO**

Certifico que a presente ATA foi Arquivada no Livro  
n.º A-4 de 147 de 323  
Dou fé. Remanso (BA), em 16 de 09 de 15  
Eu, [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]  
Designada.



DATA Série 013 nº 722699. PA 271,06.

bus nº 2857-AB003203-0.

# AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RC ZABELÊ FM

Remanso – Bahia

O Conselho Comunitário e a Direção da Rádio Comunitária Zabelê FM realizaram uma reunião no dia 15/07/2015, onde houve a avaliação da programação da referida Emissora durante o ano de 2015. Segue o foi observado:

A grade musical prima em divulgar toda a música sem restrição de estilo, forma ou nacionalidade, entendendo que a música é cultura, e assim, música e cultura devem ser respeitadas e difundidas como tal, exceto quando trazem um contexto de duplo sentido ou que incentive à bebida, sexo, ou, ainda, à degradação da família.

A Emissora tem se empenhado em disponibilizar meios diversos que simplifiquem o acesso da população para que expressem suas convicções e ideologias, como: telefone, internet, cartas, etc.

Diversos segmentos identitários encontram através da programação, em espaços e horários diversos, meios de interação com os ouvintes, facilitando assim a expressão de todos, como: Sindicato de Trabalhadores, Colônia de Pescadores, Igrejas Religiosas (Católicas e Evangélicas), Espíritas, Rede de Mulheres, AA – Alcoólicos Anônimos, Pastoral da Criança, culturais, crianças, jovens e adultos.

Praticamente todos os seguimentos de cunho religioso já possuem um espaço adequado na programação, onde proferem a sua fé.

O conteúdo programático além de ser de fácil acesso à população, possui conteúdo diverso, onde trabalha os mais diversos temas, como: meio ambiente, saúde, educação, história, cotidiano, etc, primando sempre a realidade local.

Que há ainda muitos ouvintes reclamando da incapacidade de sintonizar a RC Zabelê FM (87,9) devido à chegada de uma emissora comercial Transamérica (88,5), por haver esta última transmissor de maior capacidade e pela proximidade do dial, prejudica parte dos ouvintes na sintonia da emissora comunitária.

Que graças aos trabalhos desenvolvidos através dos programas em execução nas diversas áreas, seja para dar informações, fazer reclamações, falar de seus trabalhos (esportistas, artesãos, músicos, poetas, pintores, escultores, grupos folclóricos e outros), houve uma sensível melhora na comunidade como um todo.

Sendo o que apresentamos para o momento.

Remanso/BA, 16 de julho de 2015.

Atenciosamente,

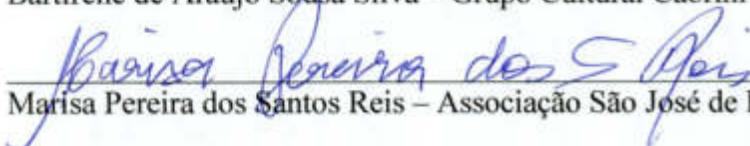
## CONSELHO COMUNITÁRIO

  
Carlos Cleio Xavier de Souza – Associação de Moradores das Quadras 12 e 20

  
Beronice Ferreira da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso/BA

  
Bartolomeu Silva Moura – Igreja Evangélica Cristo é Vida e Esperança

  
Bartirneu de Araújo Sousa Silva – Grupo Cultural Cabrini – GCUCA

  
Marisa Pereira dos Santos Reis – Associação São José de Remanso/BA

**RELATÓRIO**  
**de**  
**CONFORMIDADE**  
**RadCom**

**No município de:**

**Remanso / BA**

**Canal 200**

**87,9 MHz**

# RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

## 1. Localização da Estação:

Município: **REMANSO / BA**  
Coordenadas: **09° 37' 29" S / 42° 04' 57" W**  
Logradouro: **Rua Cel. José Castelo Braco, 248, Centro**



## 2. Dados de Operação da Estação:

Canal: **200**                      Serviço : **RadCom**  
f = **87,90 MHz**                      e.r.p. = **0,025 KW**                      h = **30 m**

## 3. Cálculo da distância mínima à antena transmissora para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (Tabela VII do Capítulo I do Título III):

$r_1 = 2,2 \text{ m}$                       , onde:  $r = 1,1 * 0,409 * (e.r.p.)^{(1/2)}$

## 4. Cálculo da distância mínima à antena transmissora para atendimento aos limites de exposição ocupacional (Tabela VII do Capítulo I do Título III):

$r_2 = 1,0 \text{ m}$                       , onde:  $r = 1,1 * 0,184 * (e.r.p.)^{(1/2)}$

## 5. Intensidade de campo no ponto de maior proximidade possível ( h )

$E_h = 2 \text{ V/m}$                        $E_{lim.} = 28 \text{ V/m}$                        $E_r/E_{lim.} = 0,07$

## 6. Legenda:

- f** - é a frequência de operação da estação
- e.r.p.** - é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena
- h** - é máxima aproximação possível à antena transmissora da estação
- r<sub>1</sub>** - é distância mínima, acrescida de 10%, à antena transmissora para a população em geral
- r<sub>2</sub>** - é distância mínima, acrescida de 10%, à antena transmissora para exposição ocupacional
- E<sub>h</sub>** - é o campo no ponto de máxima aproximação possível à antena transmissora ( h )
- E<sub>lim</sub>** - é o campo limite para a população em geral ( Tabela II)

## 7. Conclusão:

Como  $h > r_1$  e  $h > r_2$ , ou seja, a mínima distância a qual uma pessoa pode estar da antena transmissora é maior que a mínima distância para o atendimento aos limites de exposição, e  $E_r/E_{lim.} < 0,67$ , declaro que esta estação **atende** aos limites de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz.

Engenheiro: **Lúcio André Araújo Moreira**

Local: **Salvador**

Registro : **CREA-BA n° 050739027-0**

Data: **03/12/15**

Relatório elaborado de acordo com o Regulamento sobre Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303 de 02 de julho de 2002.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20150118483**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**LUCIO ANDRE ARAUJO MOREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRONICA**

RNP: **050739027-0**

**2. Contratante**

Contratante: **Rádio Comunitária Zabelê**

CPF/CNPJ: **01.885.497/0001-35**

**RUA CORONEL JOSÉ CASTELO BRANCO**

Nº: **248**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Remanso**

UF: **BA**

CEP: **47200000**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/11/2015**

Valor: **R\$ 650,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Rádio Comunitária Zabelê**

CPF/CNPJ: **01.885.497/0001-35**

**RUA CORONEL JOSÉ CASTELO BRANCO**

Nº: **248**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Remanso**

UF: **BA**

CEP: **47200000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 09°37'29 Longitude: 42°04'57**

Data de início: **01/12/2015**

Previsão de término: **30/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #245 - TELECOMUNICACAO

16,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos da Estação Transmissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Remanso / BA.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Silviana*, 03 de dezembro de 2015

Local

data

*Lucio Andre Araujo Moreira*  
LUCIO ANDRE ARAUJO MOREIRA - CPF: 035.249.935-01

*Radio Comunitaria Zabelê*  
Rádio Comunitária Zabelê - CNPJ: 01.885.497/0001-35

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 67,68**

Pago em: **03/12/2015**

Nosso Número: **45081791**



**CREA-BA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
CEP: 40.243-620  
Tel: + 55 (71) 3453-8990

**COBRANÇA DE A.R.T.**

Sacado  
LUCIO ANDRE ARAUJO MOREIRA  
CPF/CNPJ  
535.249.935-91  
Endereço  
RUA CARLOS MARON, 227/701  
CANDEAL - SALVADOR - BA - 40296220

Registro CREA  
CREA-BA 050739027-0

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04508.179159 5 66410000006768

| Agência / Código Cedente | Número do Documento | Data Emissão | Data Vencimento    |
|--------------------------|---------------------|--------------|--------------------|
| 0064-7 / 688-2           | 24000000045081791-5 | 03/12/2015   | 13/12/2015         |
| Parcela                  |                     |              | Valor do Documento |
| 1/1                      |                     |              | R\$ 67,68          |

**Detalhes da Cobrança**

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20150118483 R\$ 67,68

Autenticação Mecânica



Banco

104 - 0

10492.34758 71000.200049 04508.179159 5 66410000006768

|   |                 |               |                  |                    |                        |                             |  |
|---|-----------------|---------------|------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| Local de Pagamento  |                 |               |                  |                    |                        | Vencimento                  |  |
| Pagável em qualquer Banco até o vencimento  |                 |               |                  |                    |                        | 13/12/2015                  |  |
| Cedente   |                 |               |                  |                    |                        | Agência / Código do Cedente |  |
| SEDE - SALVADOR - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA   |                 |               |                  |                    |                        | 0064-7 / 688-2              |  |
| Data Documento  | Nº do Documento | Espécie Doc.  | Aceite           | Data Processamento | Nosso Número           |                             |  |
| 03/12/2015  | 45081791        |               | N                | 03/12/2015         | 24000000045081791-5    |                             |  |
| Uso do Banco  | Carteira        | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda        | (=) Valor do Documento |                             |  |
|   | SR              | R\$           |                  | X                  | 67,68                  |                             |  |
| Instruções  |                 |               |                  |                    |                        | (-) Desconto / Abatimento   |  |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T. |                 |               |                  |                    |                        | (-) Outras Deduções         |  |
|   |                 |               |                  |                    |                        | (+/-) Mora / Multa          |  |
|   |                 |               |                  |                    |                        | (+/-) Outros Acréscimos     |  |
| Unidade Cedente   |                 |               |                  |                    |                        | (=) Valor Cobrado           |  |
| SEDE - SALVADOR - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA   |                 |               |                  |                    |                        |                             |  |
| 15.233.026/0001-57  |                 |               |                  |                    |                        |                             |  |
| Sacado  |                 |               |                  |                    |                        | Código de Baixa             |  |
| LUCIO ANDRE ARAUJO MOREIRA / Contratante: Rádio Comunitária Zabelê  |                 |               |                  |                    |                        | Autenticação Mecânica       |  |
| 535.249.935-91  |                 |               |                  |                    |                        | FICHA DE COMPENSAÇÃO        |  |
| CREA-BA 050739027-0   |                 |               |                  |                    |                        |                             |  |
| RUA CARLOS MARON, 227/701   |                 |               |                  |                    |                        |                             |  |
| CANDEAL - SALVADOR - BA - 40296220  |                 |               |                  |                    |                        |                             |  |

Código de Barras



**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data: 03/12/2015

Nº de controle: 360.808.187.973.50 | Documento: 0000197

Conta de débito: Agência: 1720 | Conta: 9103-0 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LUCIO ANDRE ARAUJO MOREIRA

Código de barras: 10492.34758 71000.200049 04508.179159 5 66410000006768

Banco destinatário: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data do vencimento: 13/12/2015

Data de débito: 03/12/2015

Valor total: R\$ 67,68

Descrição: ART - BOLETO BA 20150118483

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

**Autenticação**

|          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| t67W?ySS | ?vsvAqs* | SfEOmIHT | 5#HnJFGT | *59@MtVs | uT9rn7Bb | @rBhVDra | fh3cbpv3 |
| NDmC8Nk2 | zjNgjyNq | SSNbDA7M | NnQi8hN# | Qa395d?Y | OhgSFIuA | je8FQ@c5 | CSzRrw@H |
| 6rh3lcYl | mTSoPX2M | si5DQl76 | ABDT@NiR | e7FBvX#o | NtQSHQJg | 63740165 | 11397180 |

**Fone Fácil Bradesco**

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

  
03/12/2015 17:

## DECLARAÇÃO

ALEX GONÇALVES SILVA, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Zabelê FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Q-04; cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 09º S 37'29" de latitude e 42º W 04'57" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Zabelê FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Q-04, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-AS D69 ou WGS 84, são: 09º S 37'29" de latitude e 42º W 04'57" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Remanso(BA), 23 de novembro de 2015.

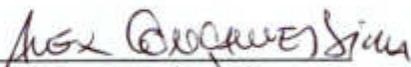


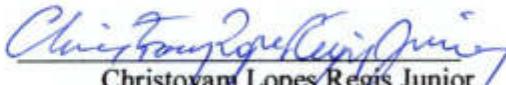
Alex Gonçalves Silva

Endereço para correspondência :Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Quadra 04, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000,  
Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219;  
Correio eletrônico (e-mail): radiozabelefm@hotmail.com

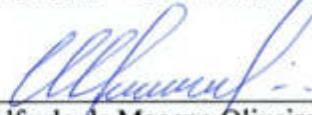
## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

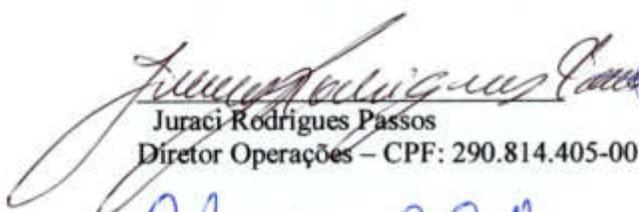
Nós, na qualidade de dirigentes da Rádio Comunitária Zabelê FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

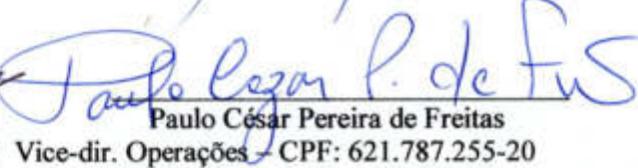
  
Alex Gonçalves Silva  
Presidente - CPF: 688.968.915-15

  
Christovam Lopes Regis Junior  
Vice-presidente - CPF: 254.043.345-68

  
Marinalva Xavier de Souza  
Tesoureira - CPF: 544.949.585-49

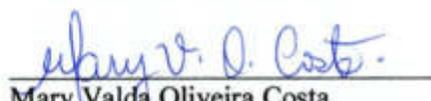
  
Valfredo de Maceno Oliveira  
2º Tesoureiro - CPF: 255.445.865-00

  
Juraci Rodrigues Passos  
Diretor Operações - CPF: 290.814.405-00

  
Paulo César Pereira de Freitas  
Vice-dir. Operações - CPF: 621.787.255-20

  
Carlos Magno Evangelista Coelho  
Secretário - CPF: 011.766.475-80

  
Raquel dos Santos Vieira  
2ª Secretária - CPF: 172.894.915-72

  
Mary Valda Oliveira Costa  
Dir.Cult.e Com.Social-CPF:854.278.458-87

  
Leonardo Ribeiro de Souza  
Vice-Dir.Cult.e Com.Social - CPF:117.553.695-49

  
Emerson Rodrigues Alves  
Diretor de Patrimônio - CPF: 686.761.745-04

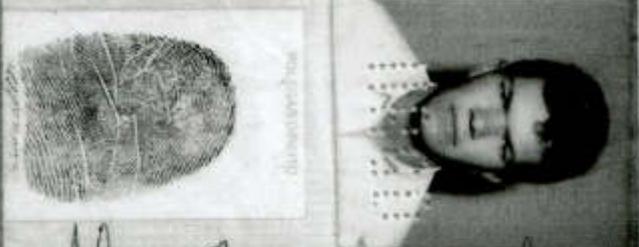
Endereço para correspondência : Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000.

Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219;

Correio eletrônico (e-mail): radiozabelefm@hotmail.com.

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

360



*Alex Gonçalves Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 28.463.655-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/ABR/92  
NOME ALEX GONÇALVES SILVA  
FILIAÇÃO ADOLFO GONÇALVES DA SILVA  
E FENELINA GONÇALVES DA SILVA  
NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/FEV/1974  
LUGAR DE ORIGEM SÃO PAULO SP  
VILA FORMOSA  
CN: LV. 419 / FLS. 132 V/N. 022174

*Osvaldo de Mello*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número  
**688.968.915-15**  
Nome  
**ALEX GONCALVES SILVA**

Nascimento  
**05/02/1974**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 07/07/82  
 IDENTIFICACIONAL: 254 043 345 68  
 CONTRIBUENTE:  
**CHRISTOVAM LOPES REGIS JUNIOR**  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

DIPLOMADO EM 09/02/87 PELA UNIVERSIDADE  
**FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
 COLOU GRAU EM 15/08/1986 CIC 254043345-68




Christovam Lopes Regis Junior  
 ECONOMISTA  
 CONFORME AS LEIS N.ºs 1411/81 E 8021/74, ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA".

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE  
 DOCUMENTO COMPROVANTE DO REGISTRO NO  
 CADASTRO DE CONTRIBUENTES  
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 M.T.B. - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 3ª. REGIÃO  
 REGISTRO Nº 3.353  
 30/03/87  
 EXPEDIDO EM

NOME: **CHRISTOVAM LOPES REGIS JUNIOR**  
 FILIADO: **Christovam Lopes Regis e Iracema Coelho Louza Regis**  
 NACIONALIDADE: **Bras.** NATURAL DE: **Remanso-BA**  
 NASCIM. 17/07/62 REG. GENL. 1652413-SSPB

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
**Regis de Louza**  
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-253

ESTADÃO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



6

Marinalva Xavier de Souza



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.672.512 DATA 06-04-1989

MARINALVA XAVIER DE SOUZA  
Leonardo Ribeiro de Souza  
Maria do Socorro Xavier de Sá

Remanso/BA DATA 13-09-1972

Cert. Nasc-Remanso-BA (Sede)  
(Nº 3.225 / Liv. 5-A. Fls. 7)

*Marinalva Xavier de Souza*

Esq. Jacelino Brás Aguiar

13/09/72

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
LABORATÓRIO DE TRACIA FISCAL

544949585 49

NOME COMPLETO  
MARINALVA XAVIER DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO  
13.09.72

SIGNATURA  
*Marinalva Xavier de Souza*

TRAÇADO COMPARADO COM A ASSINATURA DA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O ÚNICO COMPROVANTE DE VALIDADE DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FEDERAL. NÃO SERÁ VÁLIDO PARA QUALQUER OUTRO FIM.

PARA O USO EM BANCOS E EM ESTABELECIMENTOS, PRECISARÁ SER ASSINADO PELO TITULAR DO CARTÃO FEDERAL.

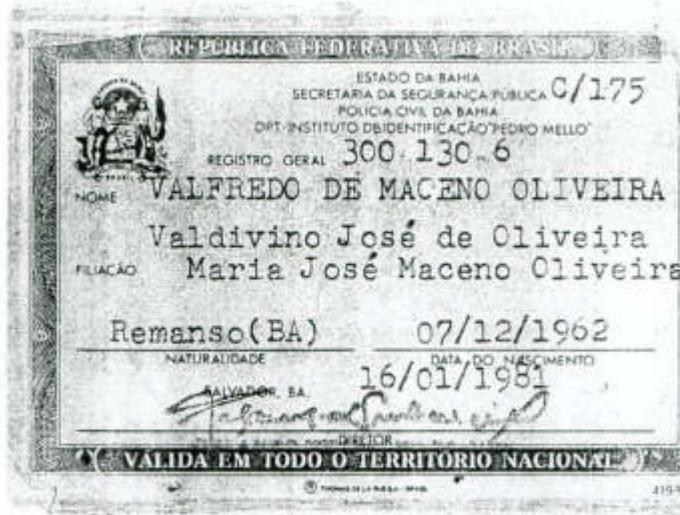
028/0231-0

21-02-83

BANEB

62.810/3821

NOME, ENDEREÇO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL, PELA EMISSÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEFAM 03033539 61 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/1999

NOME  
**JURACY RODRIGUES PASSOS**

FILIAÇÃO  
**ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**REMANSO BA 15/03/1963**

DOC ORIGEM CER-CAS CM-REMANSO BA  
**DST-SEDE L-B06 F-57V R-001114**

CPF 290814405 00  
 SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC - NOV - 00

16




Assinatura: Juracy Rodrigues Passos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: PAULO CEZAR PEREIRA DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO: 06/02/68

528290505 74 067 0128

MUNICIPIO: REMANSO BA

17/08/88

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

621.787.255-20

06/02/1968

PAULO CEZAR PEREIRA FREITAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 06.020.823-66 DATA DE EMISSÃO: 01-04-2011

NOME: PAULO CEZAR PEREIRA DE FREITAS

FILIAÇÃO: TOMAZ MAURICIO DE FREITAS  
ISABEL PEREIRA DE FREITAS

NACIONALIDADE: REMANSO BA DATA DE NASCIMENTO: 06-02-1968

ODC DIREÇÃO: C-CAS. CM REMANSO BA DS  
SEDE LV 07B FL 158 RT 1756  
621.787.255-20 PIS 12480357459

*Paulo César Pereira de Freitas*

LEI Nº 7 116 DE 29-08-13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Paulo César Pereira de Freitas*

Foto do titular e impressão digital.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13086314 99 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2001

NOME  
CARLOS MAGNO EVANGELISTA COELHO

FILIAÇÃO  
TRASILIO DE JESUS COELHO  
DELVANI EVANGELISTA COELHO

NACIONALIDADE REMANSO BA DATA DE NASCIMENTO 15/03/1983

DOC. INÍCIOS CER-NAS CM-REMANSO BA

DST-SEDE L-10A F-130 R-009025

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 22/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C/175

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de identificação

011.766.475-80

em nome de  
CARLOS MAGNO EVANGELISTA  
COELHO

15/03/1983



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA  
ASSINANTE (R. DO TITULAR)

CARTEIRA DE IDENTIDADE E

REGIÃO DIRETO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01694960 90 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/01/2001

NOME  
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA

FILIAÇÃO  
JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA POSSIDONIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE  
REMANSO BA DATA DE NASCIMENTO 31/07/1951

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-REMANSO BA

DST-SEDE L-017 F-071 R-001989

CPF 172994915 72 PASEP 1700388980 1

PL. BA000-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.722.718

10-MATO-1978

097399

SP-1-A-81



SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDELA DE IDENTIDADE

NOME DO TITULAR: MARY VALDA OLIVEIRA COSTA

MANOEL VALDEBEREDO DE O. COSTA

MARIA OLIVEIRA COSTA

CURRUL. NOVO - PI. 30-OVT-1955

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARY VALDA OLIVEIRA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1955

Nº INSCRIÇÃO: 77787150132

ZONA: 067

SEÇÃO: 0114

MUNICÍPIO (UF): REMANSO/BA

DATA DE EMISSÃO: 29/04/2000

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SEMPRE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

MARY VALDA OLIVEIRA COSTA

JUSTIÇA ELEITORAL

IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 854.278.458-87

Nome: MARY VALDA OLIVEIRA COSTA

Nascimento: 30/10/1955

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA NACIONAL 01804602 93 DATA DE EMISSÃO 01/09/2004

LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA

ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA  
LEODONA RIBEIRO DE SOUZA

REMANSO BA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1951

CER-NAS CM-REMANSO BA

DST-SEDE L-046 F-420 R-003031

117553695 49

*Luiz Carlos de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



*Leonardo Ribeiro de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**117.553.695-49**

Nome

LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA

Nascimento 19/04/1951



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C/175

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



PODEGAR QUENTO



Emerson Rodrigues Alves  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ZONA COLEGIAL - 105

C/C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME COMPLETO  
**EMERSON RODRIGUES ALVES**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
**686761745 04**

DATA DE NASCIMENTO  
**15-08-1972**

ASSINATURA  
*Emerson Rodrigues Alves*

VALIDADE DESTE CARTÃO A APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **06634696 78** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/12/90**

NOME  
**EMERSON RODRIGUES ALVES**

FILIAÇÃO  
**JOAQUIM BONCALVES ALVES PARENTE  
ZILDA RODRIGUES ALVES**

NATURALIDADE **REMANSO BA** DATA DE NASCIMENTO **15/08/972**

DOC. ORIGEM **CER-NAS CM-REMANSO BA**

DST-SEDE **L-048 F-279 R-005703**

CPF  
**SALVADOR-BA**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É OVEDIMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É OBRIGATORIO NOS CASOS EM QUE FOR DETERMINADO.

PARA QUALQUER SITUACAO DE NATURALIZACAO, TITULARES A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARABO DO ASSINTE EMISSOR

**237/0895-7**

**15/08/91**

**BRADESCO**

**0510269-0**

NOME, PATRÔNULO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

VALIDADE DESTE CARTÃO A APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R  
CEP: 70.044-900 Brasília - DF

(ETIQUETA DO CARRINHO MP)

DH



Correios  AR  MP

**SEDEX**

PESO (kg) *0,26*

DJ 48691019 1 BR



iii

®

Rádio Comunitária 2a. Vela FM  
Rua Cel. José Castelo Branco, 111 e  
CEP: 47.200-000 Remanso - BA

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.046422/2015 Localidade / UF: REMANSO/BA  
Entidade: RADIO COMUNITARIA ZABELE FM  
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

| Nome                               | CPF            | Cargo                        | Mandato                  | Telefone |
|------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------------|----------|
| Mary Valda Oliveira Costa          | 854.278.458-87 | Diretor Cultural             | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Raquel dos Santos Vieira           | 172.894.915-72 | 2º Secretário                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| JURACY RODRIGUES<br>PASSOS         | 290.814.405-00 | Diretor de<br>Operações      | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Leonardo Ribeiro de Souza          | 117.553.695-49 | Vice Diretor Cultural        | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Christovam Lopes Regis Júnior      | 254.043.345-68 | Vice-Presidente              | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Valfredo de Maceno Oliveira        | 255.445.865-00 | 2º Tesoureiro                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| MARINALVA XAVIER DE<br>SOUZA       | 544.949.585-49 | Tesoureiro                   | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Alex Gonçalves Silva               | 688.968.915-15 | Presidente                   | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Carlos Magno Evangelista<br>Coelho | 011.766.475-80 | Secretário                   | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Emerson Rodrigues Alves            | 686.761.745-04 | Diretor de<br>Patrimônio     | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Paulo Cezar Pereira de Freitas     | 621.787.255-20 | Vice-Diretor de<br>OPerações | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação (doc. nº 53900.073146/2015-81 - Requerimento SEI 0887404):

1) Estatuto Social: fls. 7 a 17.

1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;

1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º. Irregular;

1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;

1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10, § 4º;

1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;

1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;

1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 10;

1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 31 e 32.

2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 20. (22.3.2015 - 22.3.2017)

Presidente: Alex Gonçalves Silva;

Vice-Presidente: Christovam Lopes Regis Júnior;

Secretário(a) Geral: Carlos Magno Evangelista Coelho;

2º(ª) Secretário(a): Raquel dos Santos Vieira;

Tesoureiro(a): Marinalva Xavier de Souza;

2º(ª) Tesoureiro(a): Valfredo de Maceno Oliveira;

Diretor(a) de Operações: Juracy Rodrigues Passos;

Vice-Diretor(a) de Operações: Paulo César Pereira de Freitas;

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Mary Valda Oliveira Costa;

Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Leonardo Ribeiro de Souza;

Diretor(a) de Patrimônio: Emerson Rodrigues Alves.

- 3) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 31 a 41.
- 4) CNPJ: fl. 5.
- 5) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4.
- 6) Declaração de conformidade: fl. 3.
- 7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 23.

**\*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; e (II) não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1503/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.046422/2015-39.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Remanso**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme doc. nº 53900.073146/2015-81 - Requerimento SEI 0887404.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |   |   |
|--|----------------------------------|---|---|
|  | <b>Dispositivo</b>               | <b>Descrição</b>                                      | <b>Análise</b>  |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.   | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário</p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. |
|--|--|--|

**Observação 2:** as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/01/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0942814** e o código CRC **736E8419**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2242/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**  
Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248  
47.200-000 - Remanso - BA  
CNPJ nº 01.885.497/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1503/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0942825** e o código CRC **713BA598**.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 2242/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.

Nº DO PROCESSO: 53900.046422/2015-39

RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248

47.200-000

Remanso - BA

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Andressa Dugu dos Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

01/03/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO  
SIGNATURE DE L'AGENTFábio G. Costa  
8.590.141-5  
Castelo

07 MAR 2016

REMANSO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 43057930 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MNICOM

PREENHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
|     |     |     |
| : h | : h | : h |

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|



53900.020702/2016-06

## RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Quadra 04, Centro

CEP: 47.200-000 CNPJ: 01.885.497/0001-35

Licença nº 20/2006

Remanso - BA

Remanso(BA), 29 de março de 2016.

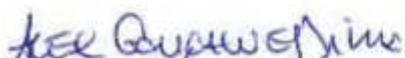
Ofício: 01/2016

À Ilm<sup>a</sup> Sra Eliane Almeida da Silva  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

**ASSUNTO: Solicitação de alteração do Estatuto Social da Rádio Comunitária Zabelê FM.**

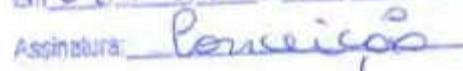
Vimos através deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup>, o prazo de mais 30 dias para a entrega da documentação solicitada através do ofício nº 2242/2016-SEI-MC, uma vez que o Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Remanso-BA está em processo de implantação de autenticação eletrônica e, de acordo contato com representante do referido cartório, ainda não se tem previsão da liberação dos selos de autenticação, com isso estamos impossibilitados de enviar a ata e o estatuto devidamente alterados.

Contando com a compreensão de V.S.<sup>a</sup>, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
Alex Gonçalves Silva  
Presidente  
Rádio Comunitária Zabelê FM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/04/16 às 14:40 horas

Assinatura: 

RÁDIO COMUNITÁRIA ZAROLÉ FM  
RUA CEL. JOSÉ CASTELO BRANCO, 10º JURE  
CEP. 47.300-000 RAMANSDO - BA

COORDENADORIA GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70.044-900 Brasília - DF

RELAÇÃO  
30 MAR 2016

DH

  AR  
 MP

**SEDEX**

PESO (g) 0030

DJ 48258564 2 BR



53900.025503/2016-86



## **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**

Canal / Freq. 200 / 87,9 – Indicativo ZYS623 – CNPJ: 01.885.497/0001-35

Rua Cel. Castelo Branco, s/nº - Quadra 04 – Centro

CEP: 47.200-000 – Remanso - BA

Remanso – BA, 19 de abril de 2016.

Ofício: 02/2016

Ilm<sup>a</sup> Sra. Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele/ Eliane Almeida da Silva  
Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Alteração do Estatuto Social

Venho através deste, encaminhar a V.S.<sup>a</sup>, cópia da ata de alteração do Estatuto Social da Rádio Comunitária Zabelê FM, assim como cópia do Estatuto Social já com as alterações, de acordo solicitado através do ofício 2242/2016, processo: 53900.046422/2015-39, norma técnica: 1503/2016/SEI-MC

Atenciosamente,

  
Marinalva Xavier de Souza  
Tesoureira

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/04/16 às 14:20 horas

Assinatura: Conceição

ATA de Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto Social da Rádio Comunitária 'Zabeli' FM.

FORUM ALBUQUERQUE LIBRÁRIO - Rua Virgílio de  
Sá, nº 06 - Ramalho, CEP: 47.200-000 - Fone: (76) 3536-  
1341 - 3533-1163 - Email: lbr@forumalbuquerque.com.br  
Irenilde Campos Bacelar  
Oficial Designada

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remunso, sita à Rua Cel. José Bastião Branco, nº 348, na cidade de Remunso, no Estado da Bahia. Reuniram-se os associados desta entidade em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, presidida por Alex Gonçalves Silva, para discutir e deliberar sobre a alteração do Estatuto Social. Iniciada a reunião foi apresentada pela mesa, através da secretária, uma proposta de alteração dos Estatutos, com os seguintes pontos: 1) Alteração do Art. 6º que passará a ter a seguinte redação: "Será admitido como associado da Rádio Comunitária Zabeli FM qualquer cidadão ou entidade associativa sem fins lucrativos que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão, mediante o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral e que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto"; 2) 53º que passará a ter a seguinte redação: "Estéril"; e 3) Alteração do Art. 10 - que passará a ter a seguinte redação: "A diretoria será eleita para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerado eleito o que obtiver o maior número de votos, podendo por termo, ser reconduzida, ou não, reeleita por mais dois anos". Em seguida foi dada a oportunidade para apresentação de outras propostas de alterações estatutárias. Não havendo, a proposta da mesa foi discutida, item por item, e aprovada por unanimidade, entrando em vigor depois desta data. Logo após, pelo presidente, foi dada por encerrada a Assembleia, e eu Marina Luiza Xavier de Souza, lavrei a pen. dig. presente ata que assi. an. nada por mim e por todos os presentes. Remunso (BA), 01 de março de 2016.

Alex Gonçalves Silva

*Iranielle Campos*  
Iranielle Campos Director  
Oficial Designada

Marinalva X. de Souza  
Emerson P. P.  
Alexandro S.P. Suedin  
Roginaldo Raimundo de Brito  
Lucivaldo de Jesus  
Antonio Junior Pereira da Mata  
Carlos Magno Evangelista Cabral  
João V. D. Costa  
Paulo Renato P. Silva  
Rui Ximenes de Castro  
Renato Gabriel Costa  
Valfredo de Maceno Oliveira  
Josenilton Pereira  
Rogério dos Santos Lima  
Jociana Pereira dos Santos

**IR. JIRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS**

Cartório e dou fe, que *Ata e Estatuto* foi  
*Arredados* no Cartório  
da comarca de FORTALEZA  
no Livro A-4 fls. 147 sob n.º 9-333  
Dou fe Eu *Iranielle* (Iranielle C. Boeeler)  
Oficial Designada

DATE Série 015 n.º 207436  
P# 299,19. Selo n.º 2857.ABEO4207-8

Iranielle Campos Director  
Oficial Designada



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2837.AB004207-8  
PHQ6QSCZR4  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**Poder Judiciário**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE REMANSO-BAHIA  
FÓRUM ALBUQUERQUE LIBÓRIO - Rua Virgílio de Sá, nº 06 - Remanso. - Cep: 47.200-000 - Fone: (74) 3535-1341 e  
35351163 - E-mail: [ctj@celtur@tjba.jus.br](mailto:ctj@celtur@tjba.jus.br)

Certidão de Ato Registrado  
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 11/04/2016,  
Sob Nº 4047

Natureza do Ato:

**AVERBAÇÃO:**  
Ato Nº 9 – AV – 9/323, NÚMERO DE ORDEM Nº 323, Livro NºA-4, DAJE Nº:  
9999.015.207236 R\$ 299,19  
Emolumentos R\$ 145,71 – Taxa de Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68 Def. Pública R\$ 3,89

Remanso(BA), 18 de Abril de 2016

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS -  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE REMANSO-BAHIA  
FÓRUM ALBUQUERQUE LIBÓRIO - Rua Virgílio de  
Sá, nº 06 - Remanso. CEP: 47.200-000 - Fone: (74)  
3535-1341 e 3535-1163 - E-mail: [ctj@celtur@tjba.jus.br](mailto:ctj@celtur@tjba.jus.br)

Lenilde Campos Bastos  
Oficial Designada

# ESTATUTOS

## RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

“É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independente de censura ou licença”

(Item IX, Art. 5 – Constituição Brasileira)

Data de constituição: 26 de fevereiro de 1997

CNPJ: 01.885.497/0001-35

Endereço: Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Q-04 Remanso-BA

### Capítulo I

#### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Art. 1º** - A Rádio Comunitária ZABELÊ FM, fundada em 26/02/97 com sede na Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, Quadra 04, Centro, CEP: 47.200-000, na cidade de Remanso-BA, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - A Rádio Comunitária ZABELÊ FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas;
- c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- g) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural, religioso e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- j) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- k) Organizar um arquivo publico com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

- l) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Art. 3º** - A Radio Comunitária ZABELÊ FM atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;
- III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidarias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

§ 2º - As programações opinativas informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária Zabelê FM.

**Art. 4º** - Poderá associar-se às atividades da Radio Comunitária ZABELÊ FM qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Art. 5º** - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venha a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

**Art. 6º** - Será admitido como associado da Radio Comunitária Zabelê FM qualquer cidadão ou entidade associativa sem fins lucrativos que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão, mediante o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral e que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - As entidades sociais, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de votar e serem votadas para eleição do Conselho Comunitário, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas não justificadas, ou infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ 3º - Extinto.

## Capítulo II

### DAS ORGANIZAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

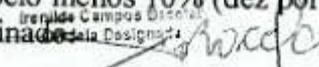
**Art. 7º - São órgãos da Radio Comunitária ZABELÊ FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.**

**Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Comunitária Zabelê FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no ultimo trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos Gerais da Entidade. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 anos para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.**

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, ou pela maioria do Conselho de Fundadores, ou ainda por, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. E, quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 minutos após, sem a maioria absoluta dos associados, com pelo menos de um terço.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Radio Comunitária Zabelê FM e estúdio, e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Art. 9º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo**

Presidente ou Secretario, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 10% (dez por cento) dos membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado 

**Art. 10** - A Diretoria será eleita para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior numero de votos, podendo para tanto, ser reconduzida, ou seja, reeleita por mais dois anos.

§ 1º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 8º.

§ 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

§ 3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

§ 4º - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 11** - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente

Vice-Presidente

Secretario Geral

Segundo Secretario

Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

Diretor de Operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

Diretor de Patrimônio

§ 1º - Todos os diretores serão eleitos dentre todos os sócios em Assembléia Geral, observado o disposto no Artigo 10, parágrafo 4º, deste Estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

§ 4º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 12** – A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 8º parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 10º deste Estatuto.

### Capítulo III

#### DO CONSELHO DE FUNDADORES

**Art. 13** – O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimestral desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação as metas estabelecidas.

**Parágrafo Único** – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

**Art. 14** – O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

§ 1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta de duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

§ 2º - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria. (mandato tampão)

§ 3º - O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 15** – O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função apreciar e emitir parecer sobre as contas da Entidade, posteriormente encaminhadas para AG.

**Art. 16** – O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º.

#### Capítulo IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 17** – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores e anualmente à AG, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Apresentar a AG proposta de regimentos internos de departamento ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

**Art. 18** – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19** – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques pra pagamento das despesas em geral.

**Art. 20** – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 21 – Caberá ao Secretario Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Art. 22 – Caberá ao Segundo Secretario:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 24 – Caberá ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 25 – Caberá ao Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Radio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 26 – Caberá ao Vice-Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 27 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

**Art. 28** – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 29** – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 30** – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se-á solução do impasse.

## Capítulo V

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31** – O Conselho Comunitário será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 02 anos, escolhidos entre os representantes das entidades comunitárias locais, a saber:

- a) 01 (um) representante das entidades de classe;
- b) 01 (um) representante das entidades religiosas;
- c) 01 (um) representante das entidades de moradores;
- d) 01 (um) representante das entidades culturais;
- e) 01 (um) representante das entidades beneméritas.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 32** – Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar a programação da radio tendo em vista o atendimento ao interesse da comunidade e aos princípios estabelecidos no Art. 3º destes estatutos;

- b) Emitir parecer sobre a programação da radio, quando solicitado pela Diretoria ou pelo Poder Publico;

Oficial Designada

## Capitulo VI

### DAS RECEITAS E DESPESAS

**Art. 33** – A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de entidades publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) De patrocínios, sob forma de apoio cultural, advindos do comercio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 34** – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra pra assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore;
- c) Excluída;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização. Não será admitido a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

§ 3º - Os dirigentes e demais associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

§ 4º - As despesas de natureza permanente devem ser previamente autorizadas pela Assembléia Geral.

## Capítulo VII

### PROGRAMAÇÃO MINIMA DA RÁDIO

**Art. 35** – Minimamente a programação da Radio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos os protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Reserva de horário para fins religiosos, com participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## Capítulo VIII

### DA DISSOLUÇÃO

**Art. 36** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de 2/3 da AG convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

§ 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

§ 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

## Capítulo IX

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 37** – Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Remanso(BA)., 01 de março de 2016.

*Alex Gonçalves Lima*

PRESIDENTE

**Carterio de Notas e Protesto de Titulos Edilson Viana Santana**  
 Av. Decio Castelo Branco n.º 457 - Centro, CEP: 47200-000, Remanso-BA  
 Fone: (74) 3535-0719 - E-mail: carterio.rsos@gmail.com

---

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Tab. EDILSON VIANA SANTANA  
 Av. Decio Castelo Branco 457 - Centro - Tel. 3535-0719  
 Reconhecido por EDILSON VIANA SANTANA  
 BRUNO LUIZ SILVA 037/.....  
 End: rua 2, 46 (atual) - JARDIM SÃO CARLOS  
 Bairro: 2839-Ab  
 em testemunho da verdade.  
 JUIZ DE FULCRAÇÃO - ESQUELHO  
 Remanso, 01 de março de 2016.

**REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**ÚNICO OFÍCIO**

Certifico e dou fé, que a presente Escritura foi  
Arquivada no Cartório de ..... documentos  
 da comarca de Remanso - BA. 18 04/16  
 no Livro A-4 fls. 147 nº 9-323  
 Dou fé Eu Irênilde C. Bacelar (Irênilde C. Bacelar)  
 Oficial Designada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS,  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS DA COMARCA DE REMANSO - BA  
 FÓRUM ALBUQUERQUE DE LIMA  
 SA. nº 08 - Remanso - BA  
 1341 e 3535-1103 - Fone:

Irênilde Campos Bacelar  
 Oficial Designada

**Ministério das Comunicações**

**A/C: Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele/ Eliane Almeida da Silva**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, Térreo

CEP 70044-900 Brasília/DF





RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
RUA CEL. JOSÉ CASTELO BRANCO, Nº 948E, D-06  
CEP: 47.200-000 REMANSO - BA

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.046422/2015 Localidade / UF: REMANSO/BA  
Entidade: RADIO COMUNITARIA ZABELE FM  
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                            | CPF            | Cargo                     | Mandato                  | Telefone |
|---------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| Christovam Lopes Regis Júnior   | 254.043.345-68 | Vice-Presidente           | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| JURACY RODRIGUES PASSOS         | 290.814.405-00 | Diretor de Operações      | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Mary Valda Oliveira Costa       | 854.278.458-87 | Diretor Cultural          | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Raquel dos Santos Vieira        | 172.894.915-72 | 2º Secretário             | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Emerson Rodrigues Alves         | 686.761.745-04 | Diretor de Patrimônio     | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Paulo Cezar Pereira de Freitas  | 621.787.255-20 | Vice-Diretor de Operações | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Valfredo de Maceno Oliveira     | 255.445.865-00 | 2º Tesoureiro             | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Alex Gonçalves Silva            | 688.968.915-15 | Presidente                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Carlos Magno Evangelista Coelho | 011.766.475-80 | Secretário                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| MARINALVA XAVIER DE SOUZA       | 544.949.585-49 | Tesoureiro                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Leonardo Ribeiro de Souza       | 117.553.695-49 | Vice Diretor Cultural     | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0887404).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 17.12.2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 15 (Ofício 02/2016 1092466).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10, § 4º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 31 e 32.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 20 (Requerimento 0887404). (22.3.2015 - 22.3.2017)  
Presidente: Alex Gonçalves Silva;  
Vice-Presidente: Christovam Lopes Regis Júnior;  
Secretário(a) Geral: Carlos Magno Evangelista Coelho;  
2º(a) Secretário(a): Raquel dos Santos Vieira;  
Tesoureiro(a): Marinalva Xavier de Souza;  
2º(a) Tesoureiro(a): Valfredo de Maceno Oliveira;

Diretor(a) de Operações: Juracy Rodrigues Passos;  
Vice-Diretor(a) de Operações: Paulo César Pereira de Freitas;  
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Mary Valda Oliveira Costa;  
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Leonardo Ribeiro de Souza;  
Diretor(a) de Patrimônio: Emerson Rodrigues Alves.  
4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 31 a 41 (Requerimento 0887404).  
5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0887404).  
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0887404).  
7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0887404).  
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 23 (Requerimento 0887404).

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2728/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.046422/2015-39.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Remanso, estado da Bahia, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239990** e o código CRC **53A8956C**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA  
 Município: Remanso  
 Canal: 200  
 Fase: 3

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:

## Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
 Nome Fantasia:  
 Logradouro: AV CEL JOSE CASTELO BRANCO SN QD 04  
 Telefone: (00) 0000000000  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.885.497/0001-35  
 Bairro:  
 Número: .  
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Razão Social: RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
 Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 47200000 Logradouro: AV CEL JOSE CASTELO BRANCO SN QD 04  
 Número: . Complemento: Bairro: Estado: BA  
 Município: Remanso Distrito: SubDistrito:  
 Telefone: 00 0000000000 Fax:

## Endereço de Correspondência

País:  
 Número do CEP: Logradouro:  
 Número: Complemento: Bairro: Estado:  
 Município: Distrito: SubDistrito:  
 Telefone:   Fax:   E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:  Data Limite Instalação:   
 Número do Processo:  Fistel:   
 Caixa:  Sequência:

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI                           | Nº Ato               | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato                                | Data DOU                                | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|-------|---|---|---|----------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="379"/>   | <input type="text"/> | Portaria            | MC    | <input type="text" value="25/10/2004"/> | <input type="text" value="27/10/2004"/> | Autoriza Executar Serviço                   | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="52524"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="01/09/2005"/> | <input type="text" value="02/09/2005"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="130"/>   | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | CN    | <input type="text" value="09/05/2006"/> | <input type="text" value="10/05/2006"/> | Deliber. do C. Nacional                     | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="59285"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="28/06/2006"/> | <input type="text"/>                    | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="59287"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="28/06/2006"/> | <input type="text" value="30/06/2006"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |

**+** Característica da Estação Instalada**+** Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM - CNPJ/CPF(01.885.497/0001-35)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** REMANSO/BA**Canal:** 200**Indicativo:** ZYS623**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

## DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.046422/2015-39**

Interessado(a): **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso, Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/07/2016, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1259055** e o código CRC **DCB87542**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Art. 1º Conceder o Arquivamento Temporário do Processo de Registro, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
NUMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES)

DIASORIN LTDA 1.03398-4  
25351.018626/2004-55  
8084 - Arquivamento Temporário de Processo  
25351.018660/2004-20  
8084 - Arquivamento Temporário de Processo

GRIFOLS BRASIL LTDA 8.01348-6  
25351.026906/2004-37  
8085 - Arquivamento Temporário de processo

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1  
25351.017042/2004-62  
8084 - Arquivamento Temporário de Processo

Total de Empresas : 3

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução-RE nº 1.053, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 30 de junho de 2004, Seção 1 e Pág. 101:

Onde se lê:  
EMPRESA: MEDIZA COMERCIAL BIOMÉDICA LTDA  
CNPJ: 05.400.689/0001-65  
PROCESSO: 25351.018051/2004-71 AUTORIZ/MS:

1.05859,0  
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 880  
BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21210000 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Leia-se:  
EMPRESA: MEDIZA COMERCIAL BIOMÉDICA LTDA  
CNPJ: 05.400.689/0001-65  
PROCESSO: 25351.018051/2004-71 AUTORIZ/MS:

1.05859,0  
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 880  
BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21210000 - RIO DE JANEIRO/RJ

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

ATO Nº 47.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53500 027389/2004 - SIEMENS LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 5 a 12 de novembro de 2004.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE**

ATO Nº 47.407, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53524.002250/04. SISTEMA ABAETE DE RADIODIFUSÃO LTDA - FM - Abaeté/MG - Canal 278. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

JOSÉ DIAS COELHO NETO  
Gerente

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS**

ATO Nº 47.429, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Tornar sem efeito o ato número 24.972, de 23 de abril de 2002, publicado no DOU, de 24 de abril de 2002, Seção 1, página 116.

JOSÉ GOMES PIRES  
Gerente

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO**

ATO Nº 47.428, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 535040007172004. RÁDIO TUPÁ LTDA - OM - Tupá (Tupã)/SP. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Reportagens Externas.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

ATO Nº 47.430, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53504.006522/04. PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA - FM - Adamantina/SP - Canal 291. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

ATO Nº 47.431, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 29100.174057/83. RÁDIO IMPRENSA S/A - FM - São Paulo/SP - Canal 273. Consol. Carac. Técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

ATO Nº 47.432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 29100.001132/89. RÁDIO E TV VALE DO MOGI GUACU LTDA - FM - Mogi Guaçu/SP - Canal 237. Consol. Carac. Técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

ATO Nº 47.433, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 29100.002111/89. RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA - FM - Itapira/SP - Canal 216. Consol. Carac. Técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

ATO Nº 47.478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 29100.001705/88. SISTEMA ARACA DE COMUNICAÇÃO LTDA - TV - Araçatuba/SP - Canal 7. Consol. Carac. Técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

ATO Nº 47.494, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 29100.001532/88. RÁDIO MARE LTDA - FM - Ubatuba/SP - Canal 268. Consol. Carac. Técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade   | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|--|---------------|
| 377            | 53780.000317/98 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN | Jucurutu/RN   |

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                      | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|---------------------------------------|---------------|
| 379            | 53640.001451/98 | Rádio Comunitária Zabelê FM           | Remanso/BA    |
| 380            | 53640.001721/98 | Associação Comunitária de Abaíra - BA | Abaíra/BA     |
| 381            | 53640.000133/99 | Associação Comunitária de Jitaúna     | Jitaúna/BA    |

EUNÍCIO OLIVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

**RETIFICAÇÕES**

Na Consulta Pública Nº 571, de 22 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2004, página 39, Seção 1, retifica-se conforme a seguir:

Na ementa onde se lê: "... nas faixas de frequências 10,70 a 10,95 GHz e 12,75 a 13,25 GHz..."; leia-se: "... nas faixas de frequências 10,70 a 10,95 GHz, 11,20 a 11,45 GHz e 12,75 a 13,25 GHz...".

No texto onde se lê: "CONSULTA PÚBLICA Nº 471, de 22 de OUTUBRO de 2004"; leia-se: "CONSULTA PÚBLICA Nº 571, de 22 de OUTUBRO de 2004".

No parágrafo 13 onde se lê: "... nas faixas de frequências 10,70 a 10,95 GHz, 11,20 - 11,45 GHz e 12,75 a 13,25 GHz..."; leia-se: "... nas faixas de frequências 10,70 a 10,95 GHz, 11,20 a 11,45 GHz e 12,75 a 13,25 GHz...".

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃO**

ATO Nº 47.470, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53500 028050/2004 - HISPAMAR SATÉLITES LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 26 a 28 de outubro de 2004.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

ATO Nº 47.471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53500 014859/2004 - J. F. RACING S/C LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação durante o Grande Prêmio de Stock Car, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 3 a 10 de novembro de 2004.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

ATO Nº 47.472, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53500 026585/2004 - MARQUES MOTORS-PORT S.A. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação durante o Grande Prêmio de Stock Car, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 4 a 8 de novembro de 2004.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

ATO Nº 47.473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

Processo nº 53500 020013/2004 - A. MATTHEIS MOTORS-PORT S/C LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação durante o Grande Prêmio de Stock Car, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 4 a 10 de novembro de 2004.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** RADIO COMUNITARIA ZABELE FM  
**CNPJ:** 01.885.497/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:35:03 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS  |     |                   |
|------|---|-----|-------------------|
|      |   | SIM | Fls. / n° do doc. |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.   |     |                   |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?  |     |                   |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?   |     |                   |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.  |     |                   |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.  |     |                   |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |     |                   |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |     |                   |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |     |                   |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.   |     |                   |
|      |   |     |                   |

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1492/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Rádio Comunitária Zabelê FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Remanso / BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às  
12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1652995** e o código CRC **231181A6**.

## **Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 1652995



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » RADCAM » Consultas » Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCAM

## Identificação do Pedido RADCAM

UF: BA  
 Município: Remanso  
 Canal: 200  
 Fase: 3

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:

## Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
 Nome Fantasia:  
 Logradouro: AV CEL JOSE CASTELO BRANCO SN QD 04  
 Telefone: (00) 0000000000  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.885.497/0001-35  
 Bairro:  
 Número: .  
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Razão Social: RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
 Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 47200000 Logradouro: AV CEL JOSE CASTELO BRANCO SN QD 04  
 Número: . Complemento: Bairro: Estado: BA  
 Município: Remanso Distrito: SubDistrito:  
 Telefone: 00 0000000000 Fax:

## Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Número do CEP: 47200000 Logradouro: RUA CEL. JOSÉ CASTELO BRANCO  
 Número: 248 Complemento: Bairro: - Estado: BA  
 Município: Remanso Distrito: SubDistrito:  
 Telefone:   Fax:   E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:  Data Limite Instalação:   
 Número do Processo:  Fistel:   
 Caixa:  Sequência:

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI                           | Nº Ato               | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato                                | Data DOU                                | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|-------|---|---|---|----------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="379"/>   | <input type="text"/> | Portaria            | MC    | <input type="text" value="25/10/2004"/> | <input type="text" value="27/10/2004"/> | Autoriza Executar Serviço                   | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="52524"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="01/09/2005"/> | <input type="text" value="02/09/2005"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCAM | Téc.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="130"/>   | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | CN    | <input type="text" value="09/05/2006"/> | <input type="text" value="10/05/2006"/> | Deliber. do C. Nacional                     | Jur.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="59285"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="28/06/2006"/> | <input type="text"/>                    | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCAM | Téc.     |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="59287"/> | <input type="text"/> | ATO                 | CMPRL | <input type="text" value="28/06/2006"/> | <input type="text" value="30/06/2006"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCAM | Téc.     |

**+** Característica da Estação Instalada**+** Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM - CNPJ/CPF(01.885.497/0001-35)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** REMANSO/BA**Canal:** 200**Indicativo:** ZYS623**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046422/2015-39**

Interessado(a): **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso, Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1670235** e o código CRC **14D5F78C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 1670235

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.046422/2015 Localidade / UF: REMANSO/BA  
Entidade: RADIO COMUNITARIA ZABELE FM  
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                            | CPF            | Cargo                     | Mandato                  | Telefone |
|---------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| Alex Gonçalves Silva            | 688.968.915-15 | Presidente                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| MARINALVA XAVIER DE SOUZA       | 544.949.585-49 | Tesoureiro                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Valfredo de Maceno Oliveira     | 255.445.865-00 | 2º Tesoureiro             | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Carlos Magno Evangelista Coelho | 011.766.475-80 | Secretário                | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Raquel dos Santos Vieira        | 172.894.915-72 | 2º Secretário             | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Paulo Cezar Pereira de Freitas  | 621.787.255-20 | Vice-Diretor de Operações | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Mary Valda Oliveira Costa       | 854.278.458-87 | Diretor Cultural          | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Emerson Rodrigues Alves         | 686.761.745-04 | Diretor de Patrimônio     | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| JURACY RODRIGUES PASSOS         | 290.814.405-00 | Diretor de Operações      | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Leonardo Ribeiro de Souza       | 117.553.695-49 | Vice Diretor Cultural     | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |
| Christovam Lopes Regis Júnior   | 254.043.345-68 | Vice-Presidente           | 22/03/2015<br>22/03/2017 |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0887404).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 17/12/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 15 (Ofício 02/2016 1092466).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10, § 4º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 31 e 32.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 20 (Requerimento 0887404). (22/3/2015 - 22/3/2017)  
Presidente: Alex Gonçalves Silva;  
Vice-Presidente: Christovam Lopes Regis Júnior;  
Secretário(a) Geral: Carlos Magno Evangelista Coelho;  
2º(a) Secretário(a): Raquel dos Santos Vieira;  
Tesoureiro(a): Marinalva Xavier de Souza;  
2º(a) Tesoureiro(a): Valfredo de Maceno Oliveira;

Diretor(a) de Operações: Juracy Rodrigues Passos;  
Vice-Diretor(a) de Operações: Paulo César Pereira de Freitas;  
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Mary Valda Oliveira Costa;  
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Leonardo Ribeiro de Souza;  
Diretor(a) de Patrimônio: Emerson Rodrigues Alves.  
4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 31 a 41 (Requerimento 0887404).  
5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0887404).  
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0887404).  
7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0887404).  
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 23 (Requerimento 0887404).

\*\*\*\* PENDÊNCIAS:

- O mandato da diretoria encaminhada vencerá em 22/3/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.

\*\*\* CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 5401/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046422/2015-39.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**, na localidade de **Remanso**, estado da **Bahia**.

### ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                      |                 |   |
|--|----------------------|-----------------|---|
|  | Dispositivo          | Descrição       | Análise   |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.   | Art. 131, inciso III | Ata de eleição. | Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em <b>22/3/2017</b> , é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada.<br><br><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas. |

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com

vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da Ata de eleição da diretoria. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às



16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732121** e o código CRC **9631C03E**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 1732121



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9916/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**  
Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248  
47.200-000 - Remanso - BA  
CNPJ nº 01.885.497/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5401/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do registro da Ata de eleição da diretoria, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às  
16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1732134** e o código CRC **D353C697**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 9916/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046422/2015-39 - Nº SEI: 1732134

NOME DO RAZÃO SC

SERAD/CGRC

ENDEREÇO / ADR

Ofício nº 9916 /2017/SEI-MCTIC, 21/03/2017

53900.046422/2015-39

RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

RUA CEL. JOSÉ CASTELO BRANCO, Nº 248

47.200-000

REMANSO - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

05/05/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR  
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JR 69427873 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 MAI 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MAB "COM"  
BRASÍLIA - BS

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo E, Sala 300 O  
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

01250.036492/2017-49



## **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**

Canal / Freq. 200 / 87,9 – Indicativo ZYS623 – CNPJ: 01.885.497/0001-35

Rua Cel. Castelo Branco, s/nº - Quadra 04 – Centro

CEP: 47.200-000 – Remanso - BA

Remanso – BA, 25 de abril de 2017.

Ofício: 01/2017

Ilm<sup>a</sup> Sra. Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele/ Inalda Celina Madio.  
Ministério das Comunicações

**ASSUNTO: Ata de Eleição da nova diretoria da Rádio Comunitária Zabelê FM**

Venho através deste, encaminhar a V.S.<sup>a</sup>, cópia da ata de eleição da Rádio Comunitária Zabelê FM, de acordo solicitado através da nota técnica nº 5401/2017/SEI-MCTIC, processo: 53900.046422/2015-39.

Atenciosamente,

  
Valfredo de Maceno Oliveira  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PLO CORREIO

Em 21/06/17 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

## DECLARAÇÃO

VALFREDO DE MACENO OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Zabelê FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248e, Q-04; cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 09° S 37'29" de latitude e 42° W 04'57" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Zabelê FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248e, Q-04, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-AS D69 ou WGS 84, são: 09° S 37'29" de latitude e 42° W 04'57" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Remanso(BA), 25 de abril de 2017.



---

Valfredo de Maceno Oliveira

Endereço para correspondência :Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248E, Quadra 04, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000,  
Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219;  
Correio eletrônico (e-mail): radiozabelefm@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

Eu Valfredo de Maceno Oliveira, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Zabelê FM, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Remanso(BA), 25 de abril de 2017.



---

Valfredo de Maceno Oliveira  
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000.

Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219.

Correio eletrônico (e-mail): radiozabelefm@hotmail.com.

## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Rádio Comunitária Zabelê FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
Valfredo de Maceno Oliveira  
Presidente - CPF: 255.445.865-00

  
Emerson Rodrigues Alves  
Tesoureira - CPF: 686.761.745-04

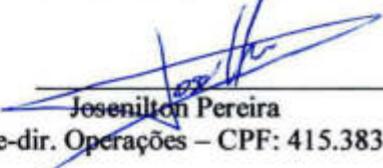
  
Herbert Fabiano Alves de Souza  
Diretor Operações - CPF: 015.813.525-30

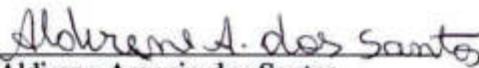
  
Christovam Lopes Regis Junior  
Secretário - CPF: 254.043.345-68

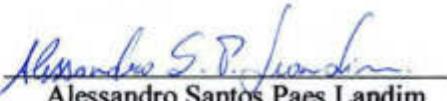
  
Juraci Rodrigues Passos  
Dir.Cult.e Com.Social - CPF: 290.814.405-00

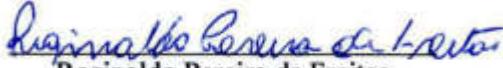
  
Paulo Cesar Pereira de Freitas  
Vice-presidente - CPF: 621.787.255-20

  
Edinalva Oliveira de Souza Araújo  
2º Tesoureira - CPF: 544.957.335-91

  
Josenilton Pereira  
Vice-dir. Operações - CPF: 415.383.745-87

  
Aldirene Arcanjo dos Santos  
2ª Secretária - CPF: 031.988.095-84

  
Alessandro Santos Paes Landim  
Vice-Dir.Cult.e C.Social - CPF: 016.332.865-09

  
Reginaldo Pereira de Freitas  
Diretor de Patrimônio - CPF: 018.830.375-81

Endereço para correspondência : Rua Cel. José Castelo Branco, s/nº, na cidade de Remanso, Estado da Bahia, CEP: 47.200-000.  
Telefone para contato: 0XX-74-3535-1219;  
Correio eletrônico (e-mail): radiozabelefm@hotmail.com.



Tribunal de Justiça do  
Estado da Bahia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE REMANSO-BA  
Rua Rui Ribeiro, 61 - CEP 47.200-000 - Remanso-BA

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**C E R T I F I C O** e dou fê que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 10/05/2017 sob o número 017 e **REGISTRADO/AVERBADO**, na data de 20/05/2017, sob o número **AV- 10-323** no **LIVRO A-6**.

#### NATUREZA DO ATO

**AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA** alteração da diretoria para o biênio 2017/2019.

Emolumentos recolhidos por meio do **DAJE 999.018.306941** – R\$ 326,12.

Emolumentos R\$ 155,89 – Taxa de Fiscal R\$ 111,86 - FECOM R\$ 47,94 PGE R\$ 6,26 Def. Pública R\$ 4,17.



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2837.AB006213-3  
ZT0HTOTHNA  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Ata de Assembleia Geral Ordinária  
Executiva, do Conselho Fiscal e  
Comunitária Zabelê FM.



Associação de Rádio Zabelê FM - Associação de Rádio  
Comunitária Zabelê FM - Associação de Rádio

Em dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, estiveram reunidos em Assembleia Geral Ordinária, no salão de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, os associados da Rádio Comunitária Zabelê FM, para a realização da eleição da mesa diretora para o período de 2017/2018, prestação de contas e o que houver, conselho fiscal e conselho de fundadores. A comissão eleitoral composta por Rosivalva Xavier de Souza - presidente, Bernice Feneira da Silva - 1º Secretária e Almandro Santos Paes Landim - 2º Secretário, assumiu a direção dos trabalhos informando que foi em diário, que foram inscritos três candidatos a presidente: Leonardo Ribeiro de Souza, Turaci Rodrigues Passos, Valfredo de Marano Oliveira, cumprindo as determinações dos estatutos. Em seguida a presidente da comissão leu os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12 e seus parágrafos, onde fala das eleições da Rádio Comunitária Zabelê FM - Assembleia Geral e Diretoria Executiva - considerando os candidatos a apresentaram suas propostas de governo para os próximos dois anos. Segundo a ordem o primeiro a falar foi Leonardo que disse trabalhar para conseguir recursos para sustentar a rádio; Turaci foi o segundo a falar e disse trabalhar para reerguer a rádio, trazer os sócios de volta para rádio, trazer recursos, melhorar os recursos dos comunicadores, aumentar o número de apoios culturais, aumentar o quadro de comunicadores, ampliar os trabalhos sociais nas comunidades, atuação de profissionais liberais e ações comunitárias, trabalho em loco, colocar ideias em prática, distribuição de tarefas entre os membros da diretoria, participação dos associados, implantar a tecnologia na programação (web, internet ao vivo). Depois foi a vez de Valfredo que falou que as contribuições dos associados precisam estar



em dia, com a finalidade de uniformizar, fazer uniformes, criar data de registro, que estas documentações da entidade, aumentem o nome de registro, a marca da raiz com placas, formar comércios municipal, estadual e federal, fazer reunião com associados, funcionar 24h nos fins de semana, manter confiança com associados e comunidade. Logo depois, a tesoureira apresentou a prestação de contas até o mês de fevereiro /2017. Terminada a prestação de contas a votação foi iniciada, digo, iniciada e os candidatos receberam a seguinte quantidade de votos: Leonardo Ribeiro - 2 votos, Juraci Rodrigues - 2 votos e Valfredo de Maceno - 17 votos, logo após, a assembleia foi adiada por 20 minutos para formação da chapa e apresentada para aclamação dos presentes, ficando da seguinte forma: Presidente: Valfredo de Maceno Oliveira, CPF: 255.445.865-00, Vice-presidente: Paulo César Pereira de Freitas, CPF: 621.787.255-20, Tesoureira: Emerson Rodrigues Alves, CPF: 686.761.745-04, 2ª Tesoureira: Edinalva Oliveira de Souza Araújo, CPF: 544.957.335-91, Diretor de Operações: Herbert Fabiano Alves de Souza, CPF: 015.813.585-30, Vice Diretor de Operações: Josenilton Pereira, CPF: 415.383.415-87, Secretária Geral: Christouam Lopes Regis Sr, CPF: 254.043.345-68, 2ª secretária: Aldirene Arcampo dos Santos, CPF: 031.988.095-84, Diretor Cultural e Comunicação Social: Juraci Rodrigues Passos, CPF: 290.814.405-00, Vice Diretor Cultural e Comunicação Social: Raimundo Santos Paes Landim, CPF: 016.332.865-09 e Diretor de Patrimônio: Reginaldo Pereira de Freitas: 018.890.375-81. Conselho de Fundadores: Pe. José Benedito Rosa, Pedro Alves da Costa, Marinalva Xavier de Souza, Alex Gonçalves Silva, João Ferreira de Brito e Maria Ferreira de Andrade; Conselho Fiscal: Brenice Beneira da Silva, Ruyuel dos Santos Vieira e Bartolomeu Silva Moura - titulares e Isabel Pereira de Freitas, José Pereira Vieira e Carlos Magno Evangelista Coelho - suplentes. Em seguida, a chapa foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. Logo após, Alex Gonçalves agradeceu pelos anos de mandato, pela participação de todos, que ajudaram no próximo mandato, pede responsabilidade de todos, pede união e a referência da raiz para a comunidade associada e suas vizinhas. Herbert



Sauza, falou sobre a coleta de 'cabele' para mais próximo dos para a rádio; Jurac presenciarão em deixar a rádio como está ou melhor, melhorar a rádio, paixão, novos desafios, disponibilidade e democracia. Marinalva parabenizou o novo presidente e toda a diretoria falou também da importância de se manter o caráter comunitário da entidade, falou a importância de saber escutar os mais velhos e mais experientes e que o financeiro não é o principal da rádio; Valfredo fez os agradecimentos pelos votos, Saírci e Leonardo, a volta de novas pessoas para a direção, que não tróbalha sozinho, desafio, estrutura, agradecimento aos ex-presidentes e ex-tesoureira pela ajuda, pede dedicação dos colaboradores, atendimento de pedidos e cobranças, está no papel de ajudar, fazer reuniões com o objetivo de corrigir os erros, cobrir as falhas dos facilitadores e pede a participação de todos. Depois foram apresentados os nomes de 3 pessoas para serem associadas à entidade, são elas: Yelandra de Souza Pereira, CPF: 123.709.78-51, Anderson Deque dos Santos, CPF: 050.536.325-96, Ernandes Matias dos Santos, CPF: 078.665.205-50 a posse da nova diretoria deu-se nesta data, na presença de toda a assembleia. E nada mais havendo, concluído os trabalhos, a assembleia foi encerrada e eu Marinalva Xavier de Souza, presidente da Comissão Eleitoral, lavrei esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Remanso (BA), 12 de março de 2014.

Marinalva Xavier de Souza

Emerson R. Alu.  
Ernandes Matias dos Santos  
Anderson Deque dos Santos  
José Carlos Pereira  
Juracy Pedrigues (pai)  
Helmut Adilson Alves de Souza

Alexandre S.P. Jardim

Agnasio Pereira da Mata

Alany D.O. Cab

Yolanda de Souza Pereira

João Benício da Silva

Raquel dos Santos Bispo

Christina Pereira de Jesus

Odinaldo J. de Sousa Araújo

Maria Ferreira de Andrade

Luiz Antônio de Jesus

Leopoldo Ribeiro de Souza

Valfredo do Nascimento

Peronice Ferreira da Silva

João Eurico de Costa

Luiz Roberto Pereira dos Santos

Caio César F. de Faria

Arnoldo Campos Silva

Aldirine Arcanjo dos Santos

Pedro Alves da Costa

|   |
|---|
| REGISTRO DE TÍTULOS & DOCUMENTOS<br>& PESSOAS JURÍDICAS DE REMANSO-BA |
| ACTOS PRATICADOS  |
| credor - dívida   |
| 10-523 Livro 1-6  |
| Remanso-BA/29/05/17   |
| Julio Marinho<br>Oficial  |

Carliús

# AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RC ZABELÊ FM – ANO: 2017

Remanso - Bahia

O Conselho Comunitário e a Direção da Rádio Comunitária Zabelê FM realizaram uma reunião no dia 06/06/2017, onde houve a avaliação da programação da referida Emissora durante o ano de 2017. Segue o que foi observado:

- ✓ A RC Zabelê FM vem diversificando e atualizando os meios diversos que simplifiquem o acesso da população para que expressem suas convicções e ideologias, como: telefone, internet (facebook, site, watshapp), cartas, etc.
- ✓ Vários segmentos de nossa comunidade encontram através da Emissora um meio forte e constante de interação com os ouvintes, facilitando assim a expressão de todos, como: Sindicato de Trabalhadores, Colônia de Pescadores, Igrejas Religiosas (católicas e evangélicas), Espiritas, Rede de Mulheres, AA – Alcoólicos Anônimos, Pastoral da Criança, culturais, crianças, jovens e adultos.
- ✓ Há uma diversidade nas temáticas abordadas durante a programação, promovendo o conhecimento e a cidadania à população, como: meio ambiente, saúde, educação, história, cotidiano, etc, priorizando a realidade local.

Analisando a programação, chegou-se a algumas conclusões:

Uma das mais evidentes é a presença da música nacional na programação da emissora, a veiculação musical permite o estabelecimento de uma maior identificação entre a emissora e a comunidade a que se dirige, pois mesmo tocando algumas tendências predominantes na programação musical das emissoras comerciais, ainda assim prima por um espaço especial para o consumo musical um pouco mais diferenciado, tanto através de programas dedicados a gêneros específicos quanto pela abertura de espaços para os artistas locais.

Faz algum tempo que muitos ouvintes reclamam da incapacidade de sintonizar a RC Zabelê FM (87,9) devido à chegada de uma emissora comercial, Sociedade FM (88,5), por haver esta última, transmissor de maior capacidade e pela proximidade do dial, prejudicando a sintonia da emissora comunitária.

Graças aos trabalhos desenvolvidos através da programação comunitária, seja para dar informações, fazer reclamações, falar de seus trabalhos (artesãos, músicos, poetas, pintores, escultores, grupos folclóricos e outros), sente-se uma melhora e positividade na comunidade como um todo.

Foi sugerido pelo Conselho Comunitário a inclusão de novas entidades da comunidade na programação, com o intuito de abranger maior número de ouvintes, beneficiando os mesmos.

Também foi sugerido a transmissão das sessões da Câmara de Vereadores, com o intuito de a comunidade participar ativamente das discursões e saber o que está acontecendo em nosso município.

Ainda foi sugerido que se aumente durante a programação inicial da rádio mais músicas sertanejas raízes, uma vez que a maioria da comunidade que ouve a programação neste horário se

identifica com o estilo sugerido.

Sendo o que apresentamos para o momento.

Remanso(BA), 06 de junho de 2017.

Atenciosamente,

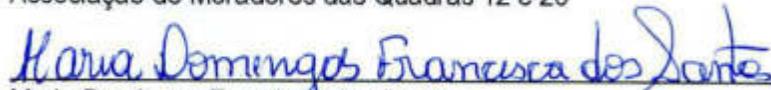
**CONSELHO COMUNITÁRIO**



Carlos Cleio Xavier de Souza

CPF: 275.600.928-88

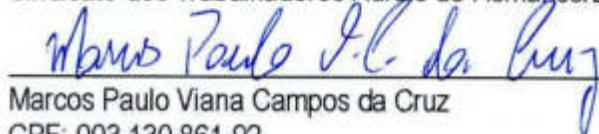
Associação de Moradores das Quadras 12 e 20



Maria Domingas Francisca dos Santos

CPF: 022.298.325-65

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso/BA



Marcos Paulo Viana Campos da Cruz

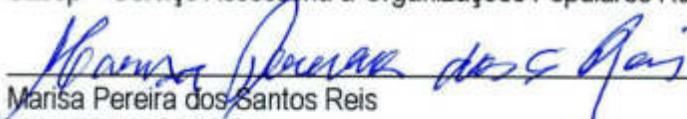
CPF: 003.130.861-92

Igreja Nossa Senhora do Rosário

Ana Paula Galdino da Silva

CPF: 089.029.454-21

Sasop – Serviço Assessoria a Organizações Populares Rurais



Marisa Pereira dos Santos Reis

CPF: 094.072.185-91

Associação São José de Remanso/BA



Poder Judiciário

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE REMANSO-BAHIA  
Rua Rui Ribeiro nº 61 - Remanso - BA - CEP: 47.200-000 - Fone: (74) 3535-1341

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**C E R T I F I C O** e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 10/05/2017 sob o número 016 e **REGISTRADO/AVERBADO**, na data de 20/05/2017, sob o número **AV- 11-323** no **LIVRO A-6**.

#### NATUREZA DO ATO

**AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** alteração da diretoria para o biênio 2017/2019.

Emolumentos recolhidos por meio do **DAJE 999.018.316791** – R\$ 326,12.

Emolumentos R\$ 155,89 – Taxa de Fiscal R\$ 111,86 - FECOM R\$ 47,94 PGE R\$ 6,26 Def. Pública R\$ 4,17.



Ata de Assembleia Geral de Eleição e posse do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Zabelê FM.

Ata

Em dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezete, às dez horas, no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, sito à Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248, A-04, na cidade de Remanso, estado da Bahia, em Assembleia Geral, se fizeram presentes a Diretoria Executiva da Rádio Comunitária Zabelê FM e as entidades: Associação dos Moradores das Quilodras 12 e 20; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, Igreja Nossa Senhora do Rosário, Associação São José de Remanso e SOROP. O presidente abriu os trabalhos e expôs o papel do Conselho Comunitário dentro da entidade rádio, que é acompanhar a programação da rádio e sempre no mês de junho, encaminhar avaliação da programação para o Ministério das Comunicações. Após fazer a apresentação das entidades e seus representantes, foi feita a eleição e escolhidos dos representantes do Conselho Comunitário que exercerão o cargo por dois anos 2017/2018. Já eleitos os membros do Conselho Comunitário foram empenados ficando da seguinte forma: Associação dos Moradores das Quilodras 12 e 20, CNPJ: 16.253.114/0001-83, representada por Carlos Cleio Xavier de Souza, CPF: 275.600.928-88, como associação de moradores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Remanso, CNPJ: 13.692.306/0001-06, representado por Maria Domingas Francisca dos Santos, como associação de classe; Igreja Nossa Senhora do Rosário, CNPJ: 14.663.306/0010-32, representada por Marcos Paulo, dito, representado por Maria Domingas Francisca dos Santos, CPF: 022.298.325-65, como associação de classe; Igreja Nossa Senhora do Rosário, CNPJ: 14.663.306/0010-32, representada por Marcos Paulo Viana Campos da Cruz, CPF: 003.130.861-92, como entidade religiosa; Associação São José de Remanso, CNPJ: 16.252.348/0001-06, representada por Maria Pereira dos Santos Feitosa, CPF: 094.072.185-91, como entidade cultural e SOROP Serviço Assessoria a Organizações Populares Rurais, CNPJ: 32.700.801/0001-12, representado por Ana Paula Galvão da Silva, CPF: 089.029.454-21, como entidade beneficente, dito, benemérita. Depois os trabalhos foram encerrados e eu que lancei esta ata que vai assinada por mim, Maria Madua Xavier de Souza, e por todos os presentes: Remanso, 12 de

março de 2017.

Marinalva Xavier de Souza

Emerson Rodrigues Alves

Alexandre Santos Paes Junior

Válfredo de Marmo Oliveira

José Milton Pereira

Barua Demingos Francisca dos Santos

Roginaldo Bruno de Brito

Sérgio Felício Augusto Souza

Renato Rodrigues da Silva

Cláudio Augusto Pereira Junior

Alexandre Argento dos Santos

Paulo Paulo Viana Lopes da Cruz

Carlos Cleis X. de Souza

Paulo César P. de Tava

Odmar de S. G. Araújo

Ana Paula Galvão da Silva

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| REGISTRO DE TÍTULOS & DOCUMENTOS  |                       |
| & PESSOAS JURÍDICAS DE REMANSO-BA |                       |
| ACTOS PRATICADOS                  | Alteração de endereço |
| Membrado Conselho                 | 14-5                  |
| 22 11-323                         | 14-5                  |
| Remanso-BA, 29 10 17              |                       |
| Julio Martins                     |                       |
| Oficial                           |                       |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Valfredo*



NASCIMENTO  
07.12.62

INSCRIÇÃO NO CPF  
255 445 865 00

CONTRIBUINTE  
VALFREDO DE MACENO OLIVEIRA

*Valfredo de Maceno Oliveira*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03001306 27      05/05/20

VALFREDO DE MACENO OLIVEIRA

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

MARIA JOSE MACENO OLIVEIRA

REMANSO BA      07/12/1962

CER-CAS CM-REMANSO BA

DST-SEDE      L-01B F-181 R-000358

*Valfredo de Maceno Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Valfredo de Maceno Oliveira*



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/01/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.139.828/0001-94 | Ins. Ex. 00479896/NO

DADOS DO CLIENTE  
**VALFREDO DE MACENO OLIVEIRA**  
**PX AO COLEG OLIMPIO CAMPINHO**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
**AV ANILOPIO CASTELO BRANCO 587**

CPF: 255.445.885-00

QUADRA 7/REMANSO  
 REMANSO BA  
 47200-000

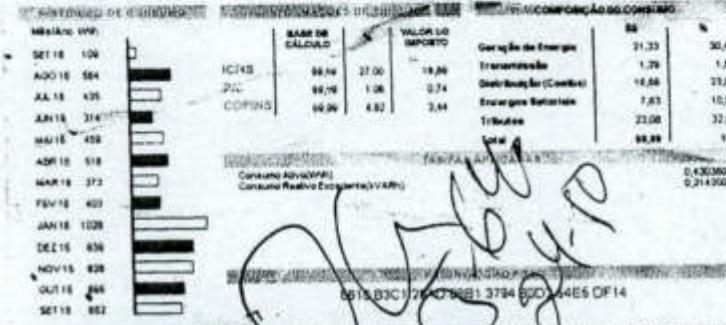
CLASSIFICAÇÃO  
**B1 RESIDENCIAL**  
**RESIDENCIAL**  
 Trifásico



| Nº DA NOTA FISCAL | EDIC          | EMISSÃO          |
|-------------------|---------------|------------------|
| 177990047         | UNICA         | 21/09/2018       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 28/09/2018        | 1004124291    | 3941303          |

|  | QUANTIDADE   | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$)  |
|--|--------------|-------------|--------------|
| Consumo Ativo(kWh)                       | 109,06/30000 | 0,64216651  | 69,99        |
| Consumo Relativo Excedente(kVAh)         | 0,00000000   | 0,31980809  | 0,00         |
| Contribuição Iluminação Pública          |              |             | 7,03         |
| Multa por atraso-NF 171264058 - 17/09/18 |              |             | 7,21         |
| Juros por atraso-NF 171264058 - 17/09/18 |              |             | 3,27         |
| <b>TOTAL DA FATURA</b>                   |              |             | <b>87,50</b> |

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR DATA | LEITURA   | DATA       | ATUAL LEITURA | Nº DE SAAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|-----------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| 1010420360    | CAT            | 17-08-2018    | 44.732,00 | 19-09-2018 | 44.821,00     | 33         | 1,00000   |        | 199,00        |
| 1010420360    | CRT            | 17-08-2018    | 28.904,00 | 19-09-2018 | 28.634,00     | 33         | 1,00000   |        | 34,00         |



Na data de leitura e controle em vigor é o valor das informações em referência gerado pelo sistema de medição e controle de energia elétrica. O cliente é responsável por verificar a correta instalação e funcionamento dos medidores e equipamentos de medição e controle de energia elétrica. O cliente é responsável por verificar o cumprimento do prazo de entrega e de pagamento das faturas comerciais. Fatores de Política Média.

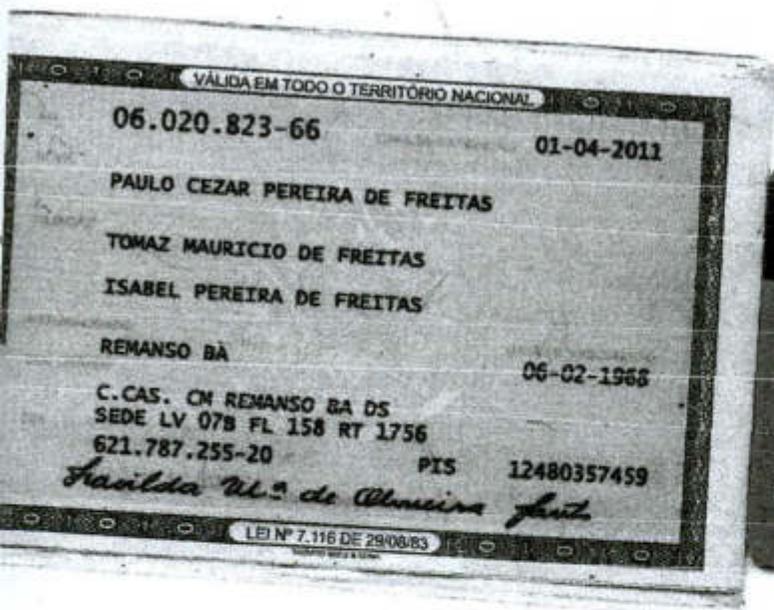
As condições de uso de este serviço são descritas no ANEXO I do Regulamento de Serviço de Energia Elétrica. Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br

| CONDICIONAMENTO | VALOR APLICADO | LIMITE MINIMAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (%) |
|-----------------|----------------|----------------|-------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| TRIFÁSICO       | 0,00           | 7,88           | 19,33             | 30,88        | 220                | 203 - 231              |
| FÁSICO          | 0,00           | 3,87           | 7,35              | 14,70        | 280                | 350 - 360              |
| MONOFÁSICO      | 0,00           | 4,31           | 0,00              | 0,00         |                    |                        |

Linha DCE: 13,22 SUSO - Valor da Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 22,28  
 ANEXOS: 0000010 e Anexo 1 (Lei 10.438/02), Anexo 2 (Lei 10.438/02), Anexo 3 (Lei 10.438/02), Anexo 4 (Lei 10.438/02), Anexo 5 (Lei 10.438/02), Anexo 6 (Lei 10.438/02), Anexo 7 (Lei 10.438/02), Anexo 8 (Lei 10.438/02), Anexo 9 (Lei 10.438/02), Anexo 10 (Lei 10.438/02), Anexo 11 (Lei 10.438/02), Anexo 12 (Lei 10.438/02), Anexo 13 (Lei 10.438/02), Anexo 14 (Lei 10.438/02), Anexo 15 (Lei 10.438/02), Anexo 16 (Lei 10.438/02), Anexo 17 (Lei 10.438/02), Anexo 18 (Lei 10.438/02), Anexo 19 (Lei 10.438/02), Anexo 20 (Lei 10.438/02), Anexo 21 (Lei 10.438/02), Anexo 22 (Lei 10.438/02), Anexo 23 (Lei 10.438/02), Anexo 24 (Lei 10.438/02), Anexo 25 (Lei 10.438/02), Anexo 26 (Lei 10.438/02), Anexo 27 (Lei 10.438/02), Anexo 28 (Lei 10.438/02), Anexo 29 (Lei 10.438/02), Anexo 30 (Lei 10.438/02), Anexo 31 (Lei 10.438/02), Anexo 32 (Lei 10.438/02), Anexo 33 (Lei 10.438/02), Anexo 34 (Lei 10.438/02), Anexo 35 (Lei 10.438/02), Anexo 36 (Lei 10.438/02), Anexo 37 (Lei 10.438/02), Anexo 38 (Lei 10.438/02), Anexo 39 (Lei 10.438/02), Anexo 40 (Lei 10.438/02), Anexo 41 (Lei 10.438/02), Anexo 42 (Lei 10.438/02), Anexo 43 (Lei 10.438/02), Anexo 44 (Lei 10.438/02), Anexo 45 (Lei 10.438/02), Anexo 46 (Lei 10.438/02), Anexo 47 (Lei 10.438/02), Anexo 48 (Lei 10.438/02), Anexo 49 (Lei 10.438/02), Anexo 50 (Lei 10.438/02), Anexo 51 (Lei 10.438/02), Anexo 52 (Lei 10.438/02), Anexo 53 (Lei 10.438/02), Anexo 54 (Lei 10.438/02), Anexo 55 (Lei 10.438/02), Anexo 56 (Lei 10.438/02), Anexo 57 (Lei 10.438/02), Anexo 58 (Lei 10.438/02), Anexo 59 (Lei 10.438/02), Anexo 60 (Lei 10.438/02), Anexo 61 (Lei 10.438/02), Anexo 62 (Lei 10.438/02), Anexo 63 (Lei 10.438/02), Anexo 64 (Lei 10.438/02), Anexo 65 (Lei 10.438/02), Anexo 66 (Lei 10.438/02), Anexo 67 (Lei 10.438/02), Anexo 68 (Lei 10.438/02), Anexo 69 (Lei 10.438/02), Anexo 70 (Lei 10.438/02), Anexo 71 (Lei 10.438/02), Anexo 72 (Lei 10.438/02), Anexo 73 (Lei 10.438/02), Anexo 74 (Lei 10.438/02), Anexo 75 (Lei 10.438/02), Anexo 76 (Lei 10.438/02), Anexo 77 (Lei 10.438/02), Anexo 78 (Lei 10.438/02), Anexo 79 (Lei 10.438/02), Anexo 80 (Lei 10.438/02), Anexo 81 (Lei 10.438/02), Anexo 82 (Lei 10.438/02), Anexo 83 (Lei 10.438/02), Anexo 84 (Lei 10.438/02), Anexo 85 (Lei 10.438/02), Anexo 86 (Lei 10.438/02), Anexo 87 (Lei 10.438/02), Anexo 88 (Lei 10.438/02), Anexo 89 (Lei 10.438/02), Anexo 90 (Lei 10.438/02), Anexo 91 (Lei 10.438/02), Anexo 92 (Lei 10.438/02), Anexo 93 (Lei 10.438/02), Anexo 94 (Lei 10.438/02), Anexo 95 (Lei 10.438/02), Anexo 96 (Lei 10.438/02), Anexo 97 (Lei 10.438/02), Anexo 98 (Lei 10.438/02), Anexo 99 (Lei 10.438/02), Anexo 100 (Lei 10.438/02)

CONTA CONTRATO: 0010493102 MÊS ANO: 09/2018 DATA DE VENCIMENTO: 19/10/2018 TOTAL A PAGAR (R\$): 87,50







SQ: 592.894.265

06/12/2016

018735

**DESTINATÁRIO**



7211094230586060000001873530061216



CTC SALVADOR BA PL 6  
PAULO CEZAR PEREIRA FREITAS  
R SANTOS DUMOMNT 132  
CENTRO - REMANSO  
47200-000 BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE REGISTRO E IDENTIFICACAO MULLER

NAO PLASTIFICAR



Emerson Rodrigues Alves

A ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**686.761.745-04**  
Nome  
**EMERSON RODRIGUES ALVES**  
Nascimento  
**15/08/1972**  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.634.696-78 DATA DE EMISSÃO 21-01-2016

EMERSON RODRIGUES ALVES

FILIAÇÃO JOAQUIM GONÇALVES ALVES PARENTE

ZILDA RODRIGUES ALVES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
REMANSO BA 15-08-1972

CAS. CM REMANSO BA DS  
SEDE LV 0003 FL 015 RT 0001026  
CPF 686.761.745-04

*Zilda M. de Oliveira fante*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
F4A9.CF93.96F2.4278

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:02:59 do dia 01/09/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.436, de 2002  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017**  
 Companhia de Electricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 905 - Gabriela V. Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.128.628/0001-94 | Insc. Est. 004788980

DADOS DO CLIENTE  
**EMERSON RODRIGUES ALVES**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
**AV ERNESTO GEISEL 200**

CPF: 886 761 745-04

QUADRA 13/REMANSO  
 REMANSO BA  
 47200-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
**0210036407 03/2017**  
 DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
**05/04/2017 11/04/2017**  
 TOTAL A PAGAR (R\$)  
**104,08**

| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE         | EMIÇÃO           |
|-------------------|---------------|------------------|
| 211858116         | ÚNICA         | 13/03/2017       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 1303/2017         | 1002976788    | 3943762          |

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|  | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$)   |
|--|-------------|-------------|---------------|
| Consumo Ativo (kWh)                      | 145,0000000 | 0,63552864  | 92,16         |
| Acrescimo Bandeira AMARELA               |             |             | 1,70          |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |             | 9,54          |
| Seguro Proteção Familiar - 0800-707-1104 |             |             | 3,50          |
| Compensação CMC 01/17                    |             |             | -2,89         |
| <b>TOTAL DA FATURA</b>                   |             |             | <b>104,08</b> |

ICP

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | DATA ANTERIOR | LEITURA ANTERIOR | DATA ATUAL | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| XXXXXX        | CAT            | 16-03-2017    | 16 045 00        | 13-03-2017 | 16 240 00     | 31         | 1,0000    |        | 145,00        |

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TERMIÇOS

| BASE DE CÁLCULO | %     | VALOR DO IMPORTE |
|-----------------|-------|------------------|
| JCMS            | 27,34 | 29,36            |
| PIB             | 0,94  | 0,99             |
| COFINS          | 4,34  | 4,57             |

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

|                       | R\$          | %           | %      |
|-----------------------|--------------|-------------|--------|
| Geração de Energia    | 25,55        | 27,20%      | 27,20% |
| Transmissão           | 1,88         | 1,79%       | 1,79%  |
| Distribuição (Coelba) | 21,58        | 20,69%      | 22,89% |
| Perdas de Energia     | 4,31         | 4,12%       | 5,22%  |
| Encargos Sociais      | 2,60         | 2,49%       | 18,53% |
| Tributos              | 30,31        | 29,11%      | 32,25% |
| <b>Total</b>          | <b>93,23</b> | <b>100%</b> |        |

TERMIÇOS APLICADAS: 0,43039000

RESERVAÇÃO FISCAL: 0003 C 192 853E 048B 528E 4202 D00B A714

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a leitura em vigor é a Anterior. Mais informações em www.coelba.com.br. Pagamento em atraso para Multa 2% (Res. 414/2005 - 06/08/07) e Juros (Res. 10 e 11 438-26/02), no período de 30 dias. O cliente é compensado quando, no mês, há a contabilidade atualizada do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há o cumprimento do prazo definido para o prazo fixo de atendimento comercial. O consumidor pode solicitar a cobrança de serviços de emergência na fatura e qualquer tempo - ART 7º RESOLUÇÃO.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2005), tarifas, prazos, serviços prestados e tarifas de atendimento e disponição para consulta, encontram-se disponíveis em nosso site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

DURAÇÃO E RESERVAÇÃO DAS SUBTENSÕES

| SINALIZ   | VALOR APROVADO | LIMITE MENSAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL | NÍVEL DE TENSÃO    |                        |
|---|----------------|---------------|-------------------|--------------|--------------------|------------------------|
|   |                |               |                   |              | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (%) |
| REMANSO <td>1,00</td> <td>7,20</td> <td>14,50</td> <td>29,00</td> <td>220</td> <td>202 - 231</td> | 1,00           | 7,20          | 14,50             | 29,00        | 220                | 202 - 231              |
| FIC   | 1,50           | 3,81          | 7,22              | 14,45        |                    |                        |
| OMC   | 7,20           | 4,14          | 0,00              | 0,00         |                    |                        |

Limite DCE: 12,22 BUCD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 21,34  
 CEP Nº: 12202017000 - INSC Nº: 010 849 00000001 - 01/00 - 00000001 - Instituto de Política Energética do Brasil Ltda.  
 Av. Príncipe Gomes, 250 - Passarela - Fátima, CE | CEP 61.761-700 | CNPJ 07.155.870/0001-00 | Fone/Fax 0800-9113-14

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
**0210036407 03/2017 05/04/2017 104,08**

83800000001-7 04080030000-8 21003640710-0 03843574933-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

EDINALVA OLIVEIRA DE SOUSA ARAUJO

JESUINO OLIVEIRA DE SOUSA  
E CLEONICE MARIA DE SOUSA

1513-05949

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.702.828-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUN/2009

NOME EDINALVA OLIVEIRA DE SOUSA ARAUJO

FILIAÇÃO JESUINO OLIVEIRA DE SOUSA  
E CLEONICE MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE CAMPO ALEGRE LOURDES - 04/AGO/1972 BA

DUC ORDEM SÃO PAULO-SP  
SÃO MIGUEL PAULISTA  
CC:LV.B144/FLS.110 /N.042912  
544957335/91

Dr. A. L. C. 105 Delegado - Divisório  
Assinatura do Delegado de Polícia BRGD.55257

CARTEIRA DE IDENTIDADE

12/12/2006 UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

54495733591 25702828-6SP 2884419101-59

EDINALVA OLIVEIRA DE SOUSA ARAUJO

JESUINO OLIVEIRA DE SOUSA  
E CLEONICE MARIA DE SOUSA

Assistente Social  
Edinalva D. de Sousa Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIMENTAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS 5 REGIÃO-ESPANHO HA

1 05128 28/01/2007

EDINALVA OLIVEIRA SOUSA ARAUJO

JESUINO OLIVEIRA DE SOUSA  
CLEONICE MARIA DE SOUSA

BRASILEIRA CAMPO ALEGRE DE LOURDES BA

04/08/1972

Assistente Social  
Edinalva D. de Sousa Araujo

27/05/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR EDINALVA OLIVEIRA DE SOUSA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 04/08/1972 Nº INSCRIÇÃO 288441910154 D.V. 067 ZONA 0247

MUNICÍPIO / UF REPANSO/BA DATA DE EMISSÃO 27/03/2007

JUIZ ELEITORAL



**Conta de Nota Fiscal**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 CNPJ 15.138.028/0001-04

A vida dos dados impressos neste comprovante dependem de alguns cuidados: archive-o em local seco, sem...

**ATENÇÃO**

**DADOS DO CLIENTE**  
 CLEONICE MARIA DE SOUSA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 AV DOM PEDRO II 31

CPF 463.177.245-04

QUADRA 1, FLORESIANO  
 REMANSO BA  
 47200-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

**CONTA CONTRATO** 0014718807  
**MÊS/ANO** 02/2017  
**DATA DE VENCIMENTO** 17/02/2017  
**DATA PREVISÃO PROXIMA LETURA** 13/03/2017  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 625,43

| Nº DA NOTA FISCAL | NOME          | EMIÇÃO           |
|-------------------|---------------|------------------|
| 205759438         | UNICA         | 10/02/2017       |
| APERTURA          | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 10/02/2017        | 100289928     | 3943792          |

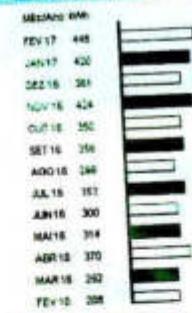
**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL        | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$)   |
|---------------------------------|------------|-------------|---------------|
| Consumo Ativo (kWh)             | 448,000000 | 0,84140088  | 286,00        |
| Contribuição Iluminação Pública |            |             | 28,70         |
| Participação Plano 403001821161 |            |             | 316,97        |
| Compensação FIC Anual 2016      |            |             | -5,39         |
| <b>TOTAL DA FATURA</b>          |            |             | <b>625,43</b> |

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO SEGUNDO NOTA FISCAL**

| MP DO MÊS/ANO | TIPO DA FUNÇÃO | APERTURA DATA LETURA | ATUAL DATA LETURA  | Nº DE CONSUMANTE | ALÍQUOTA | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|----------------------|--------------------|------------------|----------|---------------|
| 11/2016       | CA1            | 12-01-2017 2.981,8   | 10-02-2017 3.000,0 | 28               | 1,0000   | 488,20        |

**METODOLOGIA DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

| BASE DE CÁLCULO | %     | VALOR DO IMPÓSTO |
|-----------------|-------|------------------|
| ICMS            | 28,00 | 77,23            |
| PIS             | 1,00  | 3,00             |
| COPIS           | 4,00  | 13,27            |

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| Descrição             | R\$           | %           |
|-----------------------|---------------|-------------|
| Geração de Energia    | 71,79         | 25,07%      |
| Transmissão           | 5,30          | 1,81%       |
| Distribuição (Coelba) | 60,16         | 20,02%      |
| Perdas de Energia     | 15,51         | 5,42%       |
| Energia Soturna       | 31,33         | 10,92%      |
| Tributos              | 84,11         | 29,50%      |
| <b>Total</b>          | <b>286,00</b> | <b>100%</b> |

**TAXAS APLICADAS** 0,4100000

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 AUFF 8245 8948 EDBE 9884 BACA F417 32CF

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

As informações sobre a fatura e o consumo em vigor são as de maior atualidade, em www.coelba.com.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (na forma de juros) e juros 1% a.m. (na forma de juros) no primeiro mês. O cliente é responsável quando não pagar a fatura no prazo estabelecido e eventual ou a nível de fornecimento. O Cliente é responsável quando não cumprir o prazo estabelecido para o pagamento de atendimento com o qual. Resposta de atendimento fornecido, o prazo estabelecido para o atendimento ocorre após 2 dias de atendimento, podendo também ser cobrado o custo de separação de recursos em qualificação e suspensão.

**ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

| Vencido  | Diferença | Valor  | Vencido | Diferença | Valor |
|----------|-----------|--------|---------|-----------|-------|
| 20/01/17 | 160,00    | 824,81 |         |           |       |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 400/03) sobre produção de energia elétrica são aplicadas às condições de distribuição de energia elétrica, em qualquer unidade de atendimento em 220 V.

**DURAÇÃO E PRAZOS DE RESPOSTA**

| SERVIÇO | VALOR APROXIMADO | PRazo ANUAL | PRazo TRIMESTRAL | PRazo MENSAL |
|---------|------------------|-------------|------------------|--------------|
| REC     | 2,20             | 7,00        | 15,00            | 30,00        |
| FIC     | 2,00             | 3,00        | 7,00             | 14,00        |
| ENRE    | 2,10             | 4,00        | 0,00             | 0,00         |

**SERVIÇO DE TENSÃO**

| TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) inferior | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) superior |
|--------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 220                | 202                             | 231                             |







Tabela Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
 NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017  
 Companhia de Energia do Estado de Bahia  
 Av. Edgar Santos, 319 - Cidade VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800  
 CNPJ 15.133.225/0001-81 | Ins. Est. 634788980

**DADOS DO CLIENTE**  
 MOISÉS ALVES DE SOUZA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 AV EUNÁPIO PELTIER DE GUEIROZ 952

CPF 011.620.475-34

QUADRA BREMANSO  
 REMANSO BA  
 47200-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

|                            |                                      |
|----------------------------|--------------------------------------|
| <b>CONTA CONTRATO</b>      | <b>MÊS/ANO</b>                       |
| 0010492270                 | 03/2017                              |
| <b>DATA DE VENCIMENTO</b>  | <b>DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA</b> |
| 13/04/2017                 | 17/04/2017                           |
| <b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> |                                      |
| 109,91                     |                                      |

|                          |                      |                         |
|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Nº DA NOTA FISCAL</b> | <b>SÉRIE</b>         | <b>EMIÇÃO</b>           |
| 212644411                | UNICA                | 17/03/2017              |
| <b>APRESENTAÇÃO</b>      | <b>Nº DO CLIENTE</b> | <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> |
| 17/03/2017               | 1000539312           | 2642129                 |

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

|                                 | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo (kWh)             | 153,0000000 | 0,53552854  | 81,73       |
| Acrescimo Bandeira AMARELA      |             |             | 2,55        |
| Contribuição Iluminação Pública |             |             | 10,13       |

**TOTAL DA FATURA** 109,91

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | DATA ANTERIOR | LEITURA ANTERIOR | DATA ATUAL | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| 98048123      | CAT            | 15/02/2017    | 38278,00         | 17/03/2017 | 38431,00      | 31         | 1,00000   |        | 153,00        |

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| PERÍODO      | VALOR DO IMPOSTO | %     | VALOR DO CONSUMO |
|--------------|------------------|-------|------------------|
| TOU          | 81,73            | 27,00 | 29,94            |
| TAR          | 30,79            | 8,34  | 0,83             |
| CONTRIB      | 97,19            | 4,34  | 4,32             |
| <b>Total</b> |                  |       | <b>35,10</b>     |

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

| Item                  | Valor (R\$)  | %           |
|-----------------------|--------------|-------------|
| Geração de Energia    | 27,14        | 27,20%      |
| Transmissão           | 1,76         | 1,76%       |
| Distribuição (Coelba) | 22,04        | 22,00%      |
| Perdas de Energia     | 5,22         | 5,23%       |
| Energia Setorial      | 10,50        | 10,52%      |
| Tributos              | 32,20        | 32,26%      |
| <b>Total</b>          | <b>99,16</b> | <b>100%</b> |

**Consumo Ativo (kWh)** 0,4000000

**ENDEREÇO DO CLIENTE**  
 8310 ED84 408E 4700 82CF CF02 0023 417E

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data de leitura e fatura em vigor é a fatura. Não é obrigatório em vigor a energia elétrica. Pagamento em atraso gera Multa (26% (R\$ 474,40) - 250% (R\$ 1.191,70) e Juros (Taxa de 1,6% (R\$ 430,26) a.c.), respectivamente. O cliente é responsabilizado quanto à violação da continuidade de fornecimento de energia elétrica de fornecimento. O Cliente é responsabilizado quando há descumprimento de prazo definido para a realização de atendimentos comerciais.

Não existem débitos de 2015 a ser cobrados. Esta declaração substitui, para a composição do valor devido, as obrigações de pagamento, ao longo de 12 meses, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.007/2009. Esta declaração não obriga ninguém a pagar débitos e condiz com o valor devido em discussão judicial que poderá ser cobrado após o fim do processo judicial.

| ENCLAVE | VALOR APLICADO | LIMITE ANUAL | LIMITE SEMESTRAL | LIMITE ANUAL | TENSÃO NOMINAL (V)     |        |        |
|---------|----------------|--------------|------------------|--------------|------------------------|--------|--------|
|         |                |              |                  |              | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) | MINIMO | MAXIMO |
| ENC     | 0,00           | 7,38         | 14,53            | 29,06        | 220                    | 202    | 231    |
| FIG     | 0,00           | 3,81         | 7,22             | 14,45        |                        |        |        |
| ENC     | 0,00           | 4,54         | 0,00             | 0,00         |                        |        |        |

Limite DCE: 12,22 - R\$ 0,00 - Valor de Energia em Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 33,07  
 CEP Nº 12820172000 - INDI Nº 636381 PAROCOR0207 - 31/16 - 0956 0 067804 (Impressão de Faturas Integradas do Brasil Ltd. - Av. Romão Santos, 270 - Pausanias - Fortaleza, CE | CEP 61.101-100 | CNPJ 07.336.975/0001-60 | Telefone Especial 08180704

|                       |                |                           |                            |
|-----------------------|----------------|---------------------------|----------------------------|
| <b>CONTA CONTRATO</b> | <b>MÊS/ANO</b> | <b>DATA DE VENCIMENTO</b> | <b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> |
| 0010492270            | 03/2017        | 13/04/2017                | 109,91                     |

83870000001-0 0991030000-5 01049227010-1 03890938003-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO  
NÃO PLASTIFICAR




Josenilton Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.139.407-52 DATA DE EMISSÃO 13-06-2015

NOME JOSENILTON PEREIRA

FILIAÇÃO BARTOLOMEU PEREIRA

MARCULINA PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE REMANSO BA DATA DE NASCIMENTO 13-03-1967

ENDEREÇO C.CAS. CM REMANSO BA DS  
SEDE LV 00008 FL 343 RT 0002541

CPF 415.383.745-87

Assilda M<sup>a</sup> de Oliveira *font*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

JOSENILTON PEREIRA

Inscrição: 0102 4270 0582  
NASC: 13/03/XXXX ZONA: 0667 SEÇÃO: 0116



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 Rua Piauí, 42 - Centro - Remanso/BA  
 CEP 47200-000 - CNPJ: 15.056.310/0001-03  
 Fone: (74) 3535-1041

INSCRIÇÃO: 0001006.3 CLASSE: PAR TARIFA: R-2 ECONOMIAS: RES 01 COM INO PÓS OUT: 02/2017  
 HIDROMETRO: 005841 INSTALAÇÃO: 25/08/11 LOCALIZAÇÃO: 00.00.02.0000003300 FATURA: 170013067

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR  
 JOSENILTON PEREIRA  
 AV. ANTONIO DIAS DE CASTRO Nº 516, QUADRA 07  
 CEP: 47.200-000 REMANSO-BA

SERVIÇOS E TARIFAS

| COD | DESCRIÇÃO                  | PAR   | VALOR |
|-----|----------------------------|-------|-------|
| 01  | ÁGUA                       | 01/01 | 16,29 |
| 02  | ESGOTO (50.0%)             | 01/01 | 8,15  |
| 03  | CONS. DE HIDROMETRO        | 01/01 | 1,29  |
| 16  | MULTA POR ATRASO - 12/2016 | 01/01 | 0,53  |
| 17  | ENCARGOS (12/2016) 17 DIAS | 01/01 | 0,17  |

| HIDROMETRIA        |          | ULTIMOS CONSUMOS |     |     |     |     |     |     |
|--------------------|----------|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| LEITURA            | DATA     | 5                | 4   | 5   | 3   | 3   | 4   | 3   |
| ANTERIOR.: 1107    | 18/01/17 |                  |     |     |     |     |     |     |
| ATUAL.....: 1110   | 22/02/17 |                  |     |     |     |     |     |     |
| CONSUMO...: 03     | DIAS 36  |                  |     |     |     |     |     |     |
| LEITURISTA: 01     | OCO:00   |                  |     |     |     |     |     |     |
| <b>MÉDIA: 4 m³</b> |          | AGO              | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV |

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| RESERVATÓRIO: 01-ETA | PERÍODO: 07/02/17 À 07/02/17 | PARÂMETRO | PADRÃO    | TOTAL ANÁLISE | VALOR MÉDIO |
|----------------------|------------------------------|-----------|-----------|---------------|-------------|
|                      |                              | CDR       | ATE 150µt | 01            | 11,29       |
|                      |                              | PH        | 6,0 A 9,0 | 01            | 7,46        |
|                      |                              | CLORO     | ATE 5,0   | 01            | 1,23        |
|                      |                              | TURBIDEZ  | ATE 5UJ   | 01            | 3,45        |
|                      |                              | FLUOR     | ATE 1,5   | 01            | 0,70        |

O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE !  
 VENCIMENTO **06/03/2017** VALOR R\$ **26,43**

CONSUMIDOR: JOSENILTON PEREIRA  
 VENCIMENTO **06/03/2017** VALOR R\$ **26,43**

SAAE 0001006.02.17.170013067  
 82680000000-0 26430137000-5 10060217170-2 01306700004-5

EMITIDO EM 22/02/2017 09:26:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**CHRISTOVAM LOPES REGIS JUNIOR**

DATA DE NASCIMENTO: **17/07/62** N.º INSCRIÇÃO: **377419305 40** ZONA: **067** SEÇÃO: **0135**

MUNICÍPIO/UF: **ILHARANSO/BA** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

RESIDENTE DO TRE  
*Christovam Lopes Regis Junior*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Christovam Lopes Regis Junior*

ASSINATURA DE IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
3ª REGIÃO - PE**

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Artigo 15 da Lei nº 1.411/51)

TÍTULO  
**ECONOMISTA**

REGISTRO: **3353**  
VALIDADE: **11/04/2017**

NOME  
**CHRISTOVAM LOPES REGIS JUNIOR**

FILIAÇÃO  
**CHRISTOVAM LOPES REGIS  
IRACEMA COELHO LOURA REGIS**

*Christovam Lopes Regis Junior*  
ASSINATURA DO ECONOMISTA



NASCIMENTO: **17/07/1962** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** NATURALIDADE: **REMANSO/BA**

DATA DA INSCRIÇÃO: **30/03/1987** RG: **1657413 SSP/PE** CPF: **254.043.345-68**

DIPLOMADO PELA  
**UNIV. FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE** DIPLOMAÇÃO: **09/02/1967**

TIPO SANGÜÍNEO: **A-** DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: **SIM**

EXPIÇÃO: **11/04/2012**

*Fernando de Aquino Fonseca Neto*  
FERNANDO DE AQUINO FONSECA NETO  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



**C/C**

NASCIMENTO: **17.07.62** INSCRIÇÃO NO CPF: **254 043 345 68**

CONTRIBUINTE  
**CHRISTOVAM LOPES REGIS JUNIOR**

*Christovam Lopes Regis Junior*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Christovam Lopes Regis Junior*



Fatura Mensal

Número do Cartão: 540593XXXXX0290
Atendimento a Clientes: 40049009
Demais Localidades: 0800 9409009

Vencimento da Fatura

17/03/2017

Total da fatura

R\$ 266,75

Pagamento Mínimo

R\$ 40,37



CTC SALVADOR BA PLS
CHRISTOVAM LOPES REGIS JUNIOR
TV CONS SARAIVA 16
QUADRA 9
47200-000 REMANSO BA



72113070211743 21000118733 30 080317
Vencimento: 17/03/2017 Postagem: 08/03/17 Emissão: 03/03/2017

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura...

ATENÇÃO: ATENDENDO A RESOLUÇÃO BACEN 4.549/17, A PARTIR DO DIA 03/04/17 O VALOR NÃO PAGO DA SUA FATURA ESTARÁ CONTIDO INTEGRALMENTE NO PAGAMENTO MÍNIMO DA PRÓXIMA FATURA...

Demonstrativo

Table with columns: Data, Descrição, Cidade/País, Valor Original, Valor US\$ Cotação, Crédito/Débito R\$

CHRISTOVAM L REGIS JR 540593XXXXX0290

Table with columns: Movimentações Nacionais, Data, Descrição, Cidade/País, Valor Original, Valor US\$ Cotação, Crédito/Débito R\$

Summary table for National and International Total da Fatura

Demonstrativo do Programa de Pontos Caixa

(%) Condicionado ao pcto. mín. da fatura.

Table with columns: Saldo Anterior, Pontos da Fatura, Pontos, Ajustes/Vencidos, Resgates no Lit. Período, Saldo, Pontos a expirar no próximo mês

Encargos

Table listing various charges and interest rates such as JUROS ROTATIVO, MULTA, MOBA, etc.

Linha de Crédito

Table showing credit limits for different services like LIMITE ALÍQUA DE CRÉDITO TOTAL, etc.



104-0

10490.01918 18138.700002 02057.478311 1 000

Form containing beneficiary information, CPF, CNPJ, and document details.



104-0

10490.01918 18138.700002 02057.478311 1 000

Form containing payment details, local of payment, and instructions for the beneficiary.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" I-15

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07585596 82 DATA DE EXPIRAÇÃO 29/03/93

NOME

ALDIRENE ARCANJO DOS SANTOS

FIJANÇÃO

JOAO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS  
MARIA ARCANJO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAMPO ALEGRE DE LOURDES BA12/08/977

DIG. ORDEN CER-NAS CM-CAMPO A DE LOUR DE

POST-SEDE 1-001 F-168 R-000088

*Remundo Cesar de Jesus*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Aldirene Arcanjo dos Santos*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ALDIRENE ARCANJO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO ZONA SEÇÃO

12/08/1978 396371105/66 067 0103

MUNICÍPIO UF DATA DE EMISSÃO

REMANSDO BA 04/05/96

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**031.988.095-84**

Nome

ALDIRENE ARCANJO DOS SANTOS

Nascimento

12/08/1977

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

FEV/2005

**BANCO DO BRASIL**



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017**  
 Companhia de Energia de Bahia  
 Av. Edgar de Castro, 2275 - Il. Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ: 04.700.890/0001-41 | E: 004700890

DADOS DO CLIENTE  
**RÉGINALDO PEREIRA DE FREITAS**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
**RUA SANTANA, 10**

CPF 018.830.375-81

VILA SANTANA/REMANSO  
 REMANSO BA  
 47200-000

CLASSIFICAÇÃO  
 E1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
**7024375816 02/2017**  
 DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
**17/02/2017 13/03/2017**  
 TOTAL A PAGAR (R\$) **62,92**

| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE         | EMIÇÃO           |
|-------------------|---------------|------------------|
| 206017704         | ÚNICA         | 19/02/2017       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 10/02/2017        | 1003053430    | 10400028         |

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL                 | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo(kWh)                       | 88,0000000 | 0,64140089  | 56,44       |
| Contribuição Iluminação Pública          |            |             | 5,88        |
| Multa por atraso-NF 194090275 - 29/09/16 |            |             | 2,33        |
| Multa por atraso-NF 194090275 - 15/12/16 |            |             | 1,09        |
| Juros por atraso-NF 194090275 - 15/12/16 |            |             | 2,82        |
| Compensação DIC Mensal 12/16             |            |             | -0,54       |
| Compensação DIC Trimestral 04/16         |            |             | -1,80       |
| Compensação DIC Anual 2016               |            |             | -3,10       |

TOTAL DA FATURA **62,92**

DENONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR DATA | LEITURA  | DATA       | LEITURA  | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|----------|------------|----------|------------|-----------|--------|---------------|
| 113584620     | CA1            | 13/01/2017    | 1.182,00 | 19/02/2017 | 1.269,00 | 36         | 1,0000    |        | 86,00         |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO                  |
|----------------------|-------------------------|--|
| Mês/Ano kWh          | BASE DE CÁLCULO         | Gerção de Energia R\$ 14,16 21,08%     |
| FEV 17 86            | %                       | Transmissão R\$ 1,05 1,66%             |
| JAN 17 82            | ICMB 56,44 27,00        | Distribuição (Coelba) R\$ 13,45 21,37% |
| DEZ 16 84            | PIS 56,44 1,28          | Perdas de Energia R\$ 3,08 4,82%       |
| NOV 16 79            | GOPIS 56,44 4,85        | Encargos Sociais R\$ 8,16 12,81%       |
| OUT 16 65            |                         | Tributos R\$ 16,36 25,85%              |
| SET 16 64            |                         | Total R\$ 68,54 100%                   |
| AGO 16 66            |                         |  |
| Jul 16 76            |                         |  |
| JUN 16 80            |                         |  |
| Mai 16 77            |                         |  |
| ABR 16 81            |                         |  |
| MAR 16 96            |                         |  |
| FEV 16 80            |                         |  |

TARIFAS APLICADAS: 0,42036000  
 Consumo Ativo(kWh)

INSCRIÇÃO AO FISCAL: 0082 C515 F560 5A48 3580 DBC9 DEFA 0A58

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As datas de leitura e de emissão da fatura e a validade da mesma dependem da modalidade de pagamento utilizada pelo cliente. O cliente é responsável por manter atualizado o endereço para a entrega da fatura e o nível de tensão de fornecimento. O cliente é responsável por manter atualizado o endereço para a entrega da fatura e o nível de tensão de fornecimento. O cliente é responsável por manter atualizado o endereço para a entrega da fatura e o nível de tensão de fornecimento.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

| Comunicar o não pagamento da(s) conta(s) de energia (fatura(s)) |          |       |         |        |       |
|---|----------|-------|---------|--------|-------|
| Vencido   | Diário   | Valor | Vencido | Diário | Valor |
| 20/01/17  | 15/02/17 | 63,47 |         |        |       |

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as respectivas consequências. Este comunicado não substitui o aviso de débito anterior em seu caso de não pagamento de energia elétrica, em decorrência judicial ou por decisão de cobrança após o fim do processo.

Atenção! O cliente deve manter atualizado o endereço para a entrega da fatura e o nível de tensão de fornecimento. O cliente é responsável por manter atualizado o endereço para a entrega da fatura e o nível de tensão de fornecimento.

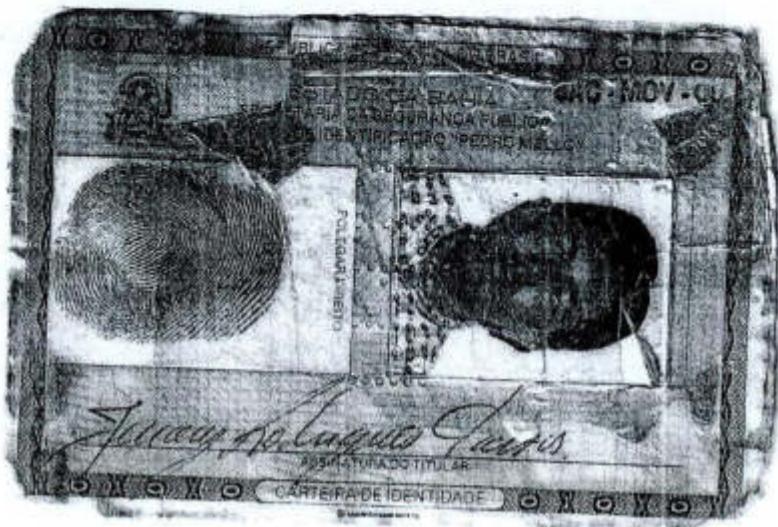
| DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES |                        |               |                   |              | NÍVEL DE TENSÃO    |                        |
|---------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| CONSUMO                               | VALOR APLICADO 02/2017 | LIMITE MENSAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |
| REMANSO                               | 8,31                   | 7,98          | 13,32             | 30,95        | 220                | 202 - 231              |
| DIC                                   | 4,00                   | 3,87          | 7,35              | 14,70        |                    |                        |
| DFC                                   | 3,88                   | 4,31          | 0,00              | 0,00         |                    |                        |

LEITURA: 12,22 | EUSD - Valor de Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 14,22  
 ADF Nº: 173200112016 - PUF Nº: 00148 PARACORCOT - 30788 - 89802 0 981504 | Imposto de Renda Individual do Benef. Inv. | Av. Pompílio Gomes, 232 - PAAZAR - Fortaleza, CE | CEP 80.961-710 | CNPJ 02.756.975/0001-40 | www.coelba.com.br/012-4

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
 7024375816 02/2017 17/02/2017 **62,92**

83850000000-8 62920030007-1 02437581610-8 03646804293-9

Andressa





Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgar Santos, 330 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-000  
 CNPJ 15.139.529/0001-94 | Ins. Est. 034780980

**DADOS DO CLIENTE**  
 ALANE ALVES PASSOS

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA MINAS GERAIS 263

CPF 041 801 525-25

QUADRA JIREMANSU  
 REMANSO BA  
 47.200-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

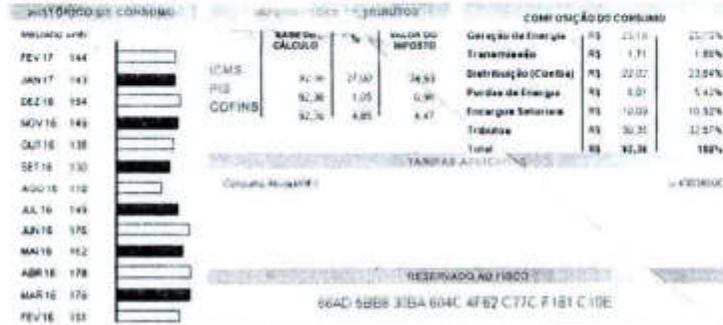
CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
 7024548478 02/2017  
 DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
 24/02/2017 21/03/2017  
 TOTAL A PAGAR (R\$)  
 104,09

| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE         | EMIÇÃO           |
|-------------------|---------------|------------------|
| 207581885         | 104CA         | 17/02/2017       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 17/02/2017        | 1011756297    | 3944189          |

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL                 | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$)   |
|--|-------------|-------------|---------------|
| Consumo Abaixo (kWh)                     | 144,0000000 | 0,64140000  | 92,36         |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |             | 9,29          |
| Multa por atraso-NF 201641376 - 20/01/17 |             |             | 1,82          |
| Multa por atraso-NF 195714261 - 22/12/16 |             |             | 1,96          |
| Juros por atraso-NF 201641376 - 20/01/17 |             |             | 0,28          |
| Juros por atraso-NF 195714261 - 22/12/16 |             |             | 0,72          |
| Compensação FIC Anual 2016               |             |             | -2,47         |
| <b>TOTAL DA FATURA</b>                   |             |             | <b>104,09</b> |

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | DATA ANTERIOR | LEITURA ANTERIOR | DATA ATUAL | LEITURA ATUAL | Nº DE USAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| 1011756297    | CAT            | 31/07/2017    | 828281           | 17/02/2017 | 972880        | 28         | 1,0000    |        | 144,00        |



**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data de leitura a unidade em vigor é a Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme estabelecido no Regulamento Tarifário de 2016. Para saber mais informações consulte o site da Coelba ou a Central de Atendimento ao Cliente. O cliente é responsável por verificar a quantidade de consumo e a validade da compensação.

Na data de leitura a unidade em vigor é a Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme estabelecido no Regulamento Tarifário de 2016. Para saber mais informações consulte o site da Coelba ou a Central de Atendimento ao Cliente. O cliente é responsável por verificar a quantidade de consumo e a validade da compensação.

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES**

| CLIENTE | MAIOR DURAÇÃO | LIMITE MENSAL | LIMITE SEMANAL | LIMITE ANUAL |
|---------|---------------|---------------|----------------|--------------|
| REMANSO | 300/2016      | 7,66          | 15,32          | 30,64        |
| SEC     | 2,23          |               |                |              |
| FIC     | 2,80          | 1,57          | 7,85           | 14,70        |
| OMEC    | 3,37          | 4,31          | 0,90           | 6,00         |

**TIPOS DE TENSÃO**

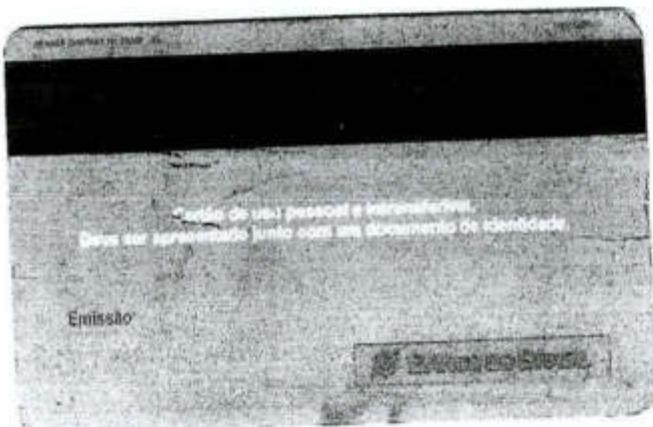
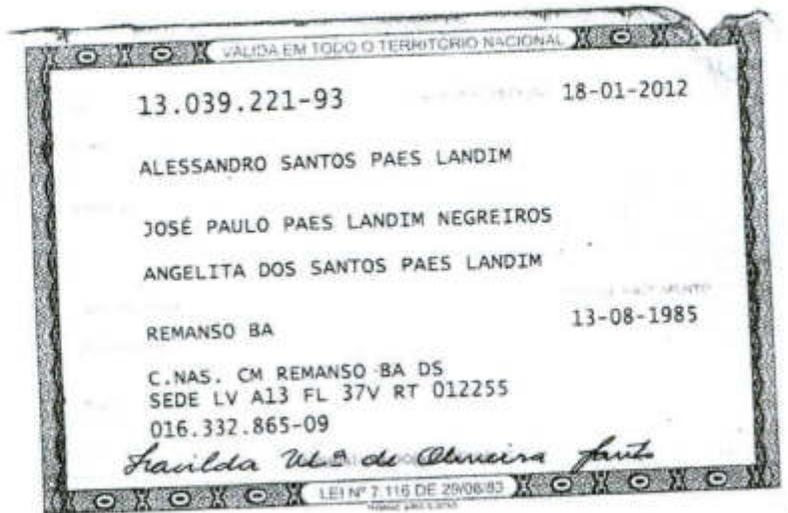
| TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |
|--------------------|------------------------|
| 220                | 202 - 231              |

LIMITE DIÁRIO: 12,22 kWh - Valor de Energia de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 27,12  
 ADF Nº 176001152018 - TNDV Nº 028348 PARCELEROS 001 - 2016 - ESDS e SETS (Impressão de Notas Impostas no Brasil Ltda)  
 Av. Pampulha Gomes, 252 - Pampulha - Fortaleza, CE | CEP 60.911-740 | CNPJ 07.716.370/0001-60 | Município: Fortaleza | 08101112-4

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
 7024548478 02/2017 24/02/2017 104,09

83810000001-9 04090030007-7 02454847810-1 03648815913-0







Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 25/04/03  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017**  
 Companhia de Eletroeletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Eng.º Carlos de Azevedo, 300 - Caixa VI, Salvador, BA | CEP 41.151-000  
 CNPJ 15.139.826/0001-94 | Ins. Est. 00478692HD

**DADOS DO CLIENTE**  
 FABIANA MOREIRA DOS SANTOS

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA VIVALDE NEGREIRÓS 10

CPF 290.237.139-12

QUADRA 13/REMANSO  
 REMANSO BA  
 47200-000

**CLASSIFICAÇÃO**

CONTA CONTRATO 0232775416 MÊS/ANO 03/2017  
 DATA DE VENCIMENTO 10/04/2017 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 08/04/2017  
 TOTAL A PAGAR (R\$) 53,11

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Mono/fase

| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE         | EMIÇÃO           |
|-------------------|---------------|------------------|
| 211102846         | UNICA         | 09/03/2017       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 36/03/2017        | 104H600543    | 70101390         |

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL        | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$)  |
|---------------------------------|------------|-------------|--------------|
|                                 |            |             |              |
| Consumo Ativo (kWh)             | 35,000000  | 0,8352664   | 47,99        |
| Acrescimo Bandeira AMARELA      |            |             | 0,56         |
| Contribuição Iluminação Pública |            |             | 4,80         |
| <b>TOTAL DA FATURA</b>          |            |             | <b>53,11</b> |

| DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL |                |            |                  |            |               |            |           |        |               |
|--|----------------|------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| Nº DO MEDIDOR                              | TIPO DA FUNÇÃO | DATA       | ANTERIOR LEITURA | DATA       | ATUAL LEITURA | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
| 585709                                     | Cal            | 08/03/2017 | 6.534,00         | 09/03/2017 | 8.716,00      | 31         | 1,0000    |        | 15,03         |

| HISTÓRICO DE CONSUMO |               | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS |       |                  | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO                     |              |             |
|----------------------|---------------|-------------------------|-------|------------------|---|--------------|-------------|
| MÊS/ANO              | CONSUMO (kWh) | BASE DE CÁLCULO         | %     | VALOR DO IMPOSTO | Descrição                                 | Valor (R\$)  | %           |
| MAR 17               | 75            | 48,22                   | 27,00 | 13,01            | Geração de Energia                        | 13,12        | 24,71%      |
| FEV 17               | 67            | 48,20                   | 0,04  | 0,45             | Transmissão                               | 0,96         | 1,78%       |
| JAN 17               | 55            | 48,22                   | 4,34  | 2,19             | Distribuição (Coelba)                     | 11,29        | 21,00%      |
| DEZ 16               | 99            |                         |       |                  | Perdas de Energia                         | 3,52         | 5,29%       |
| NOV 16               | 101           |                         |       |                  | Encargos Sociais                          | 9,04         | 16,84%      |
| OCT 16               | 104           |                         |       |                  | Tributos                                  | 15,53        | 29,24%      |
| SET 16               | 95            |                         |       |                  | <b>Total</b>                              | <b>48,27</b> | <b>100%</b> |
| AGO 16               | 107           |                         |       |                  | TARGP/ATPLICATIVAS 1,810000               |              |             |
| JUL 16               | 73            |                         |       |                  | RESERVADO AO FIMDO                        |              |             |
| JUN 16               | 77            |                         |       |                  | 15139034 C 295 7400 D 77E 1E0E B60E C 4A3 |              |             |
| MAR 16               | 89            |                         |       |                  |   |              |             |
| ABR 16               | 104           |                         |       |                  |   |              |             |
| MAR 16               | 30            |                         |       |                  |   |              |             |

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data de fatura a bandeira em vigor é Amarela. Para informações, entre em contato com o Serviço ao Cliente em 0800 020 0200. O cliente é responsável por manter a tensão nominal de 220V (Res. 473/2002 - ANEEL) e a tensão de 127V (Res. 430/2007 - ANEEL) no ponto de entrega. O cliente é responsável por manter a tensão nominal de 127V (Res. 430/2007 - ANEEL) no ponto de entrega. O cliente é responsável por manter a tensão nominal de 127V (Res. 430/2007 - ANEEL) no ponto de entrega. O cliente é responsável por manter a tensão nominal de 127V (Res. 430/2007 - ANEEL) no ponto de entrega.

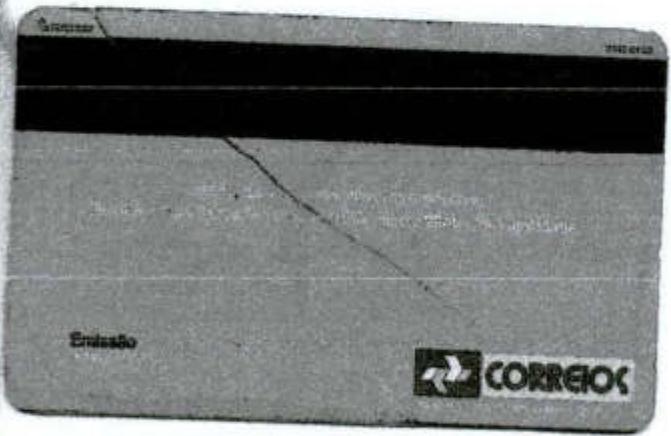
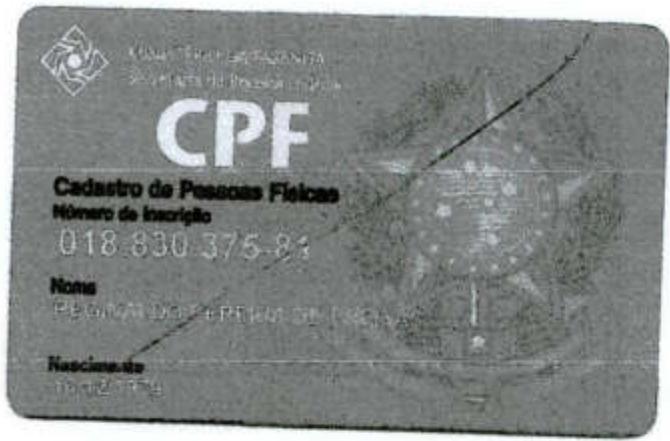
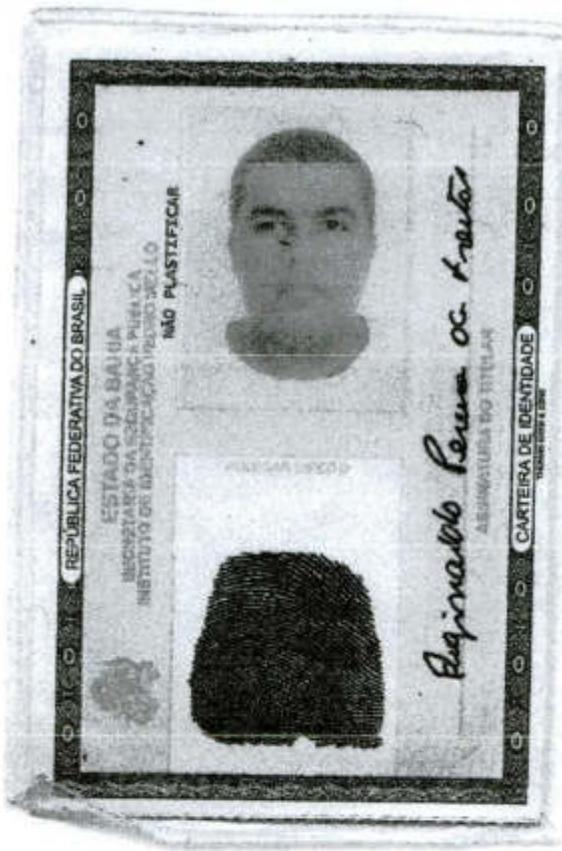
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

| VENHA    | DIÁRIOS  | VALOR | VENHA    | DIÁRIOS  | VALOR |
|----------|----------|-------|----------|----------|-------|
| 10/03/17 | 12/03/17 | 41,47 | 13/03/17 | 15/03/17 | 11,64 |
| 10/03/17 | 12/03/17 | 41,79 |          |          |       |

Em caso de não pagamento do débito, a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia, S/A, poderá cobrar o valor devido com juros e multa moratória, bem como poderá inscrever o nome do consumidor no cadastro de inadimplentes do Estado da Bahia (Cadin) e no cadastro de inadimplentes do Brasil (Cadin Nacional). Esta inscrição não constitui em nível de divórcio entre a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia e o consumidor, podendo também ser utilizada para fins de restrição de crédito em suas operações comerciais.

| DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERUPÇÕES   | NÍVEL DE TENSÃO  | TENSÃO NOMINAL (V) |                   |                   |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
|--|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------|----|------|-------|-------|-------|-----|------|------|-------|-------|--------|------|------|------|------|--|--------------------|-----------------|-----------------|-----|-----|-----|
|  |                  | Limite inferior    | Limite superior   |                   |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>CONDIÇÃO</th> <th>VALOR MÁXIMO (V)</th> <th>LIMITE ANUAL</th> <th>LIMITE TRIMESTRAL</th> <th>LIMITE ANUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ON</td> <td>0,00</td> <td>11,74</td> <td>22,49</td> <td>48,99</td> </tr> <tr> <td>OFF</td> <td>0,00</td> <td>7,74</td> <td>15,49</td> <td>30,90</td> </tr> <tr> <td>ON+OFF</td> <td>0,00</td> <td>6,49</td> <td>0,00</td> <td>2,00</td> </tr> </tbody> </table> | CONDIÇÃO         | VALOR MÁXIMO (V)   | LIMITE ANUAL      | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL | ON | 0,00 | 11,74 | 22,49 | 48,99 | OFF | 0,00 | 7,74 | 15,49 | 30,90 | ON+OFF | 0,00 | 6,49 | 0,00 | 2,00 | <table border="1"> <thead> <tr> <th>TENSÃO NOMINAL (V)</th> <th>Limite inferior</th> <th>Limite superior</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>220</td> <td>207</td> <td>231</td> </tr> </tbody> </table> | TENSÃO NOMINAL (V) | Limite inferior | Limite superior | 220 | 207 | 231 |
| CONDIÇÃO   | VALOR MÁXIMO (V) | LIMITE ANUAL       | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL      |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
| ON   | 0,00             | 11,74              | 22,49             | 48,99             |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
| OFF  | 0,00             | 7,74               | 15,49             | 30,90             |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
| ON+OFF   | 0,00             | 6,49               | 0,00              | 2,00              |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
| TENSÃO NOMINAL (V)   | Limite inferior  | Limite superior    |                   |                   |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |
| 220  | 207              | 231                |                   |                   |              |    |      |       |       |       |     |      |      |       |       |        |      |      |      |      |  |                    |                 |                 |     |     |     |

Fonte: ANEEL - 16/02/2011. ENEEL - Valor do Encargamento de Tensão de Distribuição - R\$ 15,21





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.  
 RUA PIAUÍ, 42 - CENTRO  
 REMANSO - BA - CEP: 47.200-000  
 C.N.P.J.: 15.056.310/0001-03 - Fone : (74) 3535-1041

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

|           |     |         |                 |           |          |          |
|-----------|-----|---------|-----------------|-----------|----------|----------|
| INSCRIÇÃO | CLS | TAR     | ECONOMIAS       | NF/CONTA  | EMIÇÃO   | MES/FAT  |
| 0000452.5 | PAR | R-2 RES | COM IND PUL CDT | 170017928 | 17/03/17 | MAR/2017 |

ISABEL PEREIRA DE FREITAS  
 RUA SANTOS DUMONT, N° 182  
 QUADRA 03  
 REMANSO BAHIA  
 CEP: 47.200-000 LOCALIZAÇÃO  
 00.00.01.0000005640

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

| ULTIMOS CONSUMOS |       |     |     | SERVIÇOS E TARIFAS |                             |       |       |
|------------------|-------|-----|-----|--------------------|-----------------------------|-------|-------|
| MES/FAT          | CONS. | OCO | DC  | COD                | DESCRIÇÃO                   | PREST | VALOR |
| MAR/17           | 17    | 000 | 29  | 001                | ÁGUA                        |       | 27,69 |
| FEV/17           | 20    | 000 | 034 | 002                | ESGOTO (50%)                |       | 13,85 |
|                  |       |     |     | 002                | CONV. DE HIDROMETRO         |       | 1,29  |
| JAN/17           | 18    | 000 | 027 | 016                | Multa por Atraso - 09/2016  |       | 0,71  |
| DEZ/16           | 17    | 000 | 032 | 016                | Multa por Atraso - 12/2016  |       | 0,86  |
| NOV/16           | 17    | 000 | 031 | 016                | Multa por Atraso - 01/2017  |       | 0,91  |
| OUT/16           | 14    | 000 | 030 | 017                | Encargos (01/2017) 32 dias  |       | 0,64  |
| SET/16           | 14    | 000 | 029 | 017                | Encargos (12/2016) 35 dias  |       | 0,70  |
|                  |       |     |     | 017                | Encargos (09/2016) 155 dias |       | 1,55  |
| MÉDIA            | 00016 |     |     |                    |                             |       |       |

| HIDROMETRIA |            |            |             |             |             |         |              |     |            |
|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|---------|--------------|-----|------------|
| HIDROMETRO  | INSTALAÇÃO | LEIT. ANT. | DT. LEITURA | LEIT. ATUAL | DT. LEITURA | CONSUMO | DIAS/CONSUMO | OCO | LEITURISTA |
| A945.01922  | 01/08/94   | 2745       | 15/02/17    | 2519        | 12/03/17    | 001     | 79           | 000 | 001        |

| OBSERVAÇÕES   |          | PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA     |             |          |              |             |  |
|---------------|----------|------------------------------------|-------------|----------|--------------|-------------|--|
|               |          | Reservatório: RTA Data: 01/03/2017 |             |          |              |             |  |
| Parâmetros    | Cor      | pH                                 | Ácido       | Turbidez | FLOC         | COND. TRÁS. |  |
| Padrão        | até 10UH | 6,5 a 8,5                          | até 50 mg/l | até 5UT  | até 1,5 mg/l | Até 1000    |  |
| Obsdca        | 11,50    | 7,70                               | 1,20        | 4,02     | 0,75         |             |  |
| Grdo. Análise | 1        | 1                                  | 1           | 1        | 1            | 1           |  |

**MENSAGENS**  
 EXISTE (M) MES (ES) EM ABERTO, POR FAVOR  
 PROCURAR NOSSO ESCRITÓRIO.  
 SUJEITO À CORTE CASO JÁ TENHA PAGO DESCONSIDERAR O AVISO

|       |                  |                 |
|-------|------------------|-----------------|
| MULTA | ENCARGOS DIÁRIOS | MESES EM DÉBITO |
| 2%    | 0,04%            | 0,02            |
|       |                  | FEV/2017        |

**VENCIMENTO 03/04/2017 VALOR R\$ 48,20**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.  
 NOME: ISABEL PEREIRA DE FREITAS LOCALIZAÇÃO: 00.00.01.0000005640 SEQ: 141  
 END: RUA SANTOS DUMONT, N° 182 - QUADRA 03  
 INSCRIÇÃO: 0000452.5 MES/FAT: MAR/2017 NF/CONTA: 170017928 VENCIMENTO: 03/04/2017 VALOR: 48,20

0000452.03.17.170017928  
 82680000000.0 48200137000.6 04520317170.2 01792800002.9  
 SAAE NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESPANADA DOS MINISTÉRIOS  
bloco R  
Asa Norte  
cep: 70.044-900 BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RÁDIO COMUNITÁRIA CARBELE FM  
RUA CEL. JOSÉ CASTELO BRANCO, Nº 248E  
CEP: 47.200-000 REMANUSO - BA



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:**           **RADIO COMUNITARIA ZABELE FM**

**CNPJ:**           **01.885.497/0001-35**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:01:17 do dia 06/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.885.497/0001-35</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>19/05/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RADIO COMUNITARIA ZABELE FM</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO ZABELE FM</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CEL OLIMPIO CAMPINHO</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>47.200-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>REMANSO</b>  | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2017** às **08:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.046422/2015 Localidade / UF: REMANSO/BA  
Entidade: RADIO COMUNITARIA ZABELE FM  
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                              | CPF            | Cargo                     | Mandato                  | Telefone |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| Alessandro Santos Paes Landim     | 016.332.865-09 | Vice Diretor Cultural     | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Herbet Fabiano Alves de Souza     | 015.813.525-30 | Diretor de Operações      | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| JURACY RODRIGUES PASSOS           | 290.814.405-00 | Diretor Cultural          | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Aldirene Arcanjo dos Santos       | 031.988.095-84 | 2º Secretário             | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Josenilton Pereira                | 415.383.745-87 | Vice-Diretor de Operações | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Emerson Rodrigues Alves           | 686.761.745-04 | Tesoureiro                | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Valfredo de Maceno Oliveira       | 255.445.865-00 | Presidente                | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Christovam Lopes Regis Júnior     | 254.043.345-68 | Secretário Geral          | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Reginaldo Pereira de Freitas      | 018.830.375-81 | Diretor de Patrimônio     | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Paulo Cezar Pereira de Freitas    | 621.787.255-20 | Vice-Presidente           | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |
| Edinalva Oliveira de Sousa Araújo | 544.957.335-91 | 2º Tesoureiro             | 12/03/2017<br>12/03/2019 |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0887404).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 17/12/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 15 (Ofício 02/2016 1092466).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10, § 4º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10 (dois anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 31 e 32.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 5 a 9 (Ofício 01/2017 1975981). (12/3/2017 - 12/3/2019)  
Presidente: Valfredo de Maceno Oliveira; (7/12/1962 - 255.445.865-00)  
Vice-Presidente: Paulo Cezar Pereira de Freitas; (6/2/1968 - 621.787.255-20)  
Secretário(a) Geral: Christovam Lopes Regis Júnior; (17/7/1962 - 254.043.345-68)  
2º(a) Secretário(a): Aldirene Arcanjo dos Santos; (12/8/1977 - 031.988.095-84)  
Tesoureiro(a): Emerson Rodrigues Alves; (15/8/1972 - 686.761.745-04)  
2º(a) Tesoureiro(a): Edinalva Oliveira de Sousa Araújo; (4/8/1972 - 544.957.335-91)

Diretor(a) de Operações: Herbet Fabiano Alves de Souza; (18/11/1984 - 015.813.525-30)  
Vice-Diretor(a) de Operações: Josenilton Pereira; (13/3/1967 - 415.383.745-87)  
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Juracy Rodrigues Passos; (15/3/1963 - 290.814.405-00)  
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Alessandro Santos Paes Landim; (13/8/1985 - 016.332.865-09)  
Diretor(a) de Patrimônio: Reginaldo Pereira de Freitas. (16/12/1979 - 018.830.375-81)  
4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 15, 17, 19, 21, 23/24, 26, 28, 30, 33, 35 e 37 (Ofício 01/2017 1975981).  
5) CNPJ: CNPJ 2359535.  
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2359534.  
7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Ofício 01/2017 1975981).  
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 23 (Requerimento 0887404).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**Data de Envio:**

06/11/2017 08:14:23

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

---

**Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 07 de nov de 2017 14:07

 1 anexo

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso, Estado da Bahia.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de novembro de 2017 8:14:24

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-

oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
lilian.misquita@mctic.gov.br

---



**SRD - REMANSO.pdf**

271 KB

---



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** BA  
**Município:** Remanso  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** AV CEL JOSE CASTELO BRANCO SN QD 04  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.885.497/0001-35  
**Bairro:**  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 47200000  
**Número:** .  
**Município:** Remanso  
**Telefone:** 00 0000000000

**Logradouro:** AV CEL JOSE CASTELO BRANCO SN QD 04  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**Estado:** BA  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 47200000  
**Número:** 248  
**Município:** Remanso  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA CEL. JOSÉ CASTELO BRANCO  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** -  
**SubDistrito:**  
**Estado:** BA  
**Fax:**   **E-mail:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:**    
**Fistel:**   
**Caixa:**   
**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI             | Nº Ato                             | Tipo do documento                                  | Órgão                                | Data Ato                                | Data DOU                                | Razão                                       | Natureza                            |
|----------------------|----------------------|------------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|---|-------------------------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text" value="379"/>   | <input type="text" value="Portaria"/> ▾            | <input type="text" value="MC"/> ▾    | <input type="text" value="25/10/2004"/> | <input type="text" value="27/10/2004"/> | Autoriza Executar Serviço                   | <input type="text" value="Jur."/> ▾ |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text" value="52524"/> | <input type="text" value="ATO"/> ▾                 | <input type="text" value="CMPRL"/> ▾ | <input type="text" value="01/09/2005"/> | <input type="text" value="02/09/2005"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> ▾ |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text" value="130"/>   | <input type="text" value="Decreto Legislativo"/> ▾ | <input type="text" value="CN"/> ▾    | <input type="text" value="09/05/2006"/> | <input type="text" value="10/05/2006"/> | Deliber. do C. Nacional                     | <input type="text" value="Jur."/> ▾ |

|                      |                                    |                                  |                                    |   |   |   |                                   |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---|---|---|-----------------------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="59285"/> | <input type="text" value="ATO"/> | <input type="text" value="CMPRL"/> | <input type="text" value="28/06/2006 1"/> | <input type="text"/>                    | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="59287"/> | <input type="text" value="ATO"/> | <input type="text" value="CMPRL"/> | <input type="text" value="28/06/2006 1"/> | <input type="text" value="30/06/2006"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | <input type="text" value="Téc."/> |

**+** Característica da Estação Instalada**+** Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM - CNPJ/CPF(01.885.497/0001-35)**Município/UF:** REMANSO/BA**Indicativo:** ZYS623**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 200**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Tela Inicial



Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS  |     |                   |
|------|---|-----|-------------------|
|      |   | SIM | Fls. / nº do doc. |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.   |     |                   |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?  |     |                   |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?   |     |                   |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |     |                   |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.  |     |                   |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  |     |                   |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |     |                   |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |     |                   |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |     |                   |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.   |     |                   |
|      |   |     |                   |

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 25818/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.046422/2015-39.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Remanso**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 379, publicada no DOU de 27/10/2004, e Decreto Legislativo nº 130, publicado no DOU de 10/5/2006.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 10/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/12/2015, à fl. 2 (Requerimento 0887404), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

|            |
|------------|
| REQUERENTE |
|------------|

|                             |
|-----------------------------|
| RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM |
|-----------------------------|

|                 |
|-----------------|
| QUADRO DIRETIVO |
|-----------------|

Presidente: Valfredo de Maceno Oliveira;

Vice-Presidente: Paulo César Pereira de Freitas;

Secretário(a) Geral: Christovam Lopes Regis Júnior;

2º(a) Secretário(a): Aldirene Arcanjo dos Santos;

Tesoureiro(a): Emerson Rodrigues Alves;

2º(a) Tesoureiro(a): Edinalva Oliveira de Sousa Araújo;

Diretor(a) de Operações: Herbet Fabiano Alves de Souza;

Vice-Diretor(a) de Operações: Josenilton Pereira;

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Juracy Rodrigues Passos;

Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social:  
Alessandro Santos Paes Landim;

Diretor(a) de Patrimônio: Reginaldo Pereira de Freitas.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS  | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO   |
|-----|---|-----|-----|--|
| 1   | Requerimento de renovação.  | X   |     | fl. 2<br>(Requerimento 0887404)  |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?  | X   |     |  |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?   | X   |     | Ofícios 02/2016 1092466 e 01/2017 1975981                                    |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.   | X   |     | fls. 4 a 15<br>(Ofício 02/2016 1092466)                                      |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  | X   |     | fls. 5 a 9 (Ofício 01/2017 1975981)  |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes  | X   |     | fls. 15, 17, 19, 21, 23/24, 26, 28, 30, 33, 35 e 37 (Ofício 01/2017 1975981) |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.  | X   |     | fl. 23<br>(Requerimento 0887404)   |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X   |     | fl. 3 (Ofício 01/2017 1975981)   |
| 7   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel  | X   |     | Certidões SIGEC 2359534  |
| 8   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual  | X   |     | CNPJ 2359535   |
| 9   | Relatório de apuração de infrações  | X   |     | E-mail 2370924   |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?  |     | X   |  |

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2373202).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046422/2015-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em

vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001451/1998 e nº 53900.046422/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/11/2017, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/11/2017, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/11/2017, às 20:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373255** e o código CRC **0437C960**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.046422/2015-39**

Entidade: **Rádio Comunitária Zabelê FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.046422/2015-39** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25818/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2373255), no qual a **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso/BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2413687** e o código CRC **84ED5016**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046422/2015-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001451/1998 e nº 53900.046422/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 2413687

## PORTARIA Nº 6857/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001451/1998 e nº 53900.046422/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416474** e o código CRC **BF167FE2**.

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 2416474

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046422/2015-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416487** e o código CRC **F5402721**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2258/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**  
Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248  
47.200-000 - Remanso - BA  
CNPJ nº 01.885.497/0001-35

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6857/2017 de 16 de janeiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591301** e o código CRC **76013EFE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2258/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046422/2015-39 - Nº SEI: 2591301



001-9

00198.41808 50000.000005 04665.090215 5 74430000019824

|  |                                       |   |                       |                                  |  |
|--|---------------------------------------|---|-----------------------|----------------------------------|--|
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b> |                                       | Código do Cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade<br><b>0001</b>        | Nosso número<br><b>00000000004665090</b> |
| Número do documento<br><b>4</b>          | CPF/CNPJ<br><b>04.196.645/0001-00</b> | Vencimento<br><b>22/02/2018</b>                 |                       | Valor documento<br><b>198,24</b> |  |
| (-) Desconto / Abatimento                | (-) Outras deduções                   | (+) Mora / Multa                                | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado                |  |

Sacado

RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM CNPJ nº 01.885.497/0001-35 - 53900.046422/2015-39

Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248

Remanso, BA - CEP: 47.200-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4665090 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04665.090215 5 74430000019824

|   |                             |                           |                           |                                    |  |
|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| Local de pagamento<br><b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b> |                             |                           |                           |                                    | Vencimento<br><b>22/02/2018</b>                      |
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>                                |                             |                           |                           |                                    | Agência/Código cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> |
| Data do documento<br><b>02/02/2018</b>                                  | Nº documento<br><b>4</b>    | Espécie doc.<br><b>ND</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data process.<br><b>02/02/2018</b> | Nosso número<br><b>00000000004665090</b>             |
| Uso do banco / Convênio<br><b>33804/841805</b>                          | Carteira<br><b>18 / 124</b> | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade<br><b>0001</b> | Valor Documento<br><b>198,24</b>   | (=) Valor documento<br><b>198,24</b>                 |

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4665090 enviado em 02/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM CNPJ nº 01.885.497/0001-35 - 53900.046422/2015-39

Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248

Remanso, BA - CEP: 47.200-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/02/2018 16:05:43  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4665090  
**Data prevista de publicação:** 05/02/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

| Seqüencial             | Arquivo(s)                   | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 10512632               | ATO PORTARIA Nº 6857 Min.rtf | b31d0c19b40b260f<br>8091c808dfa56303 | 6,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10346/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM**  
Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248  
47.200-000 - Remanso - BA

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**

Referência: **Processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto para pagamento de taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga, uma vez que o mesmo chegou com prazo de validade vencido. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às  
09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2757882** e o código CRC **A845BA34**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 10346/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046422/2015-39 - Nº SEI: 2757882



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.293178 7 74900000019824

|   |                                       |   |                       |                                  |   |
|---|---------------------------------------|---|-----------------------|----------------------------------|---|
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>  |                                       | Código do Cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade<br><b>0001</b>        | Nosso número<br><b>00029410210000015293</b> |
| Número do documento<br><b>4</b>   | CPF/CNPJ<br><b>04.196.645/0001-00</b> | Vencimento<br><b>10/04/2018</b>                 |                       | Valor documento<br><b>198,24</b> |   |
| (-) Desconto / Abatimento   | (-) Outras deduções                   | (+) Mora / Multa                                | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado                |   |
| Sacado<br><b>RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM CNPJ nº 01.885.497/0001-35 - 53900.046422/2015-39</b><br><b>Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248, -</b><br><b>Remanso, BA - CEP: 47200-000</b> |                                       |   |                       |                                  |   |

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720348 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.293178 7 74900000019824

|   |                             |                           |                           |                                    |  |
|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| Local de pagamento<br><b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>   |                             |                           |                           |                                    | Vencimento<br><b>10/04/2018</b>                      |
| Cedente<br><b>PR - Imprensa Nacional</b>  |                             |                           |                           |                                    | Agência/Código cedente<br><b>1607-1 / 55573000-X</b> |
| Data do documento<br><b>21/03/2018</b>  | Nº documento<br><b>4</b>    | Espécie doc.<br><b>ND</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data process.<br><b>21/03/2018</b> | Nosso número<br><b>00029410210000015293</b>          |
| Uso do banco / Convênio<br><b>33804/2941021</b>   | Carteira<br><b>17 / 124</b> | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade<br><b>0001</b> | Valor Documento<br><b>198,24</b>   | (-) Valor documento<br><b>198,24</b>                 |
| Instruções<br><b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b><br><br><b>Referente a publicação do ofício 4720348 enviado em 21/03/2018</b>  |                             |                           |                           |                                    | (-) Desconto / Abatimento                            |
|   |                             |                           |                           |                                    | (-) Outras deduções                                  |
|   |                             |                           |                           |                                    | (+) Mora / Multa                                     |
|   |                             |                           |                           |                                    | (+) Outros acréscimos                                |
|   |                             |                           |                           |                                    | (=) Valor cobrado                                    |
| Sacado<br><b>RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM CNPJ nº 01.885.497/0001-35 - 53900.046422/2015-39</b><br><b>Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248, -</b><br><b>Remanso, BA - CEP: 47200-000</b> |                             |                           |                           |                                    | Cód. baixa   |

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/03/2018 11:25:45  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4720348  
**Data prevista de publicação:** 22/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

| Seqüencial             | Arquivo(s)                    | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 10619096               | ATO PORTARIA Nº 6857 MINI.rtf | 6e048fd6119dd372<br>67a9f73d012bcd35 | 6,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2258/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53900.046422/2015-39

RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248

47.200-000 Remanso / BA

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Andressa D. dos Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

23/02/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
QUANTO DE DESTINATION

23 FEV 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTEJoão Pereira Gomes  
2887772-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
AVIS CN07

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 22708191 3 BR

DATA DE INSCRIÇÃO / DATE DE DÉPÔT

4 FEV 2018

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT

BRASIL BSB

**AGÊNCIA MINICOM**  
PREENCHER COM ESTAMPILAGEM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |   |   |   |
|-----|-----|-----|---|---|---|
| / / | / / | / / |   |   |   |
| :   | h   | :   | h | : | h |

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

**Serviço Público Federal**  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Cordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 - Brasília - DF

**BRASIL**  
**BRESIL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR





## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.976, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º O art. 43, inciso VI da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, incluído pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.....

VI - a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

#### PORTARIA SEINº 6.857, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001451/1998 e nº 53900.046422/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATOS DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nº 2.769 Outorga autorização para uso de radiofrequências à ERG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.209.792/0001-09 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.770 Outorga autorização para uso de radiofrequências a NACIONAL DE GRAFITE LTDA, CNPJ nº 21.228.861/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.771 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CONSTRUTORA QUEBEC LTDA, CNPJ nº 38.696.365/0001-75 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.772 Outorga autorização para uso de radiofrequências a VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0164-09, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.773 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.775 Outorga autorização para uso de radiofrequências à GERDAU ACOS LONGOS S.A., CNPJ nº 07.358.761/0031-84 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.776 Outorga autorização para uso de radiofrequências à GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0026-52 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.783 Outorga autorização para uso de radiofrequência à FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA, CNPJ nº 05.400.121/0001-44, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 2.785 Expede autorização à WANCO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 00.091.977/0001-61, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.786 Outorga autorização para uso de radiofrequências à CACIO JOSE DE QUEIROZ, CPF nº 366.108.796-72 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.793 Outorga autorização para uso de radiofrequências à RODOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 23.245.012/0001-81 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 2.795 Outorga autorização para uso de radiofrequências à AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 50.899.293/0026-17 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

#### ATO Nº 2.765, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI, CNPJ nº 73.870.891/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
Gerente

### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.294, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53504.001264/2012-18, com fulcro na Nota Técnica nº 4931/2018/SEI-MCTIC, na forma prevista no artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2616/2016/SEI-MCTIC, de 5 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, acatando o recurso administrativo interposto pela RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Sebastião, estado de São Paulo, ficando revogada a citada portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

#### PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e/ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

| Nº do Processo    | Entidade   | Serviço | Município            | UF | Sanção      | Valor (R\$) | Enquadramento Legal                                 | Portaria                              | Embasamento da Portaria de Multa |
|-------------------|--|---------|----------------------|----|-------------|-------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|
| 53524.004271/2014 | Fundação Enoch De Oliveira De Comunicação Social           | OM      | Governador Valadares | MG | Advertência |             | Art. 5º, parágrafo único, da Portaria MC nº 26/1996 | Portaria DECEF nº 1949, de 11/04/2018 | Portaria MC nº 112/2013          |
| 53524.004323/2014 | Rádio Veredas Fm Ltda                                      | FM      | Lagoa da Prata       | MG | Advertência |             | Art. 5º, parágrafo único, da Portaria MC nº 26/1996 | Portaria DECEF nº 1954, de 11/04/2018 | Portaria MC nº 112/2013          |
| 53524.004239/2014 | Associação Comunitária E Cultural De Lagoa Da Prata - Aclp | RADCOM  | Lagoa da Prata       | MG | Multa       | 1.142,33    | Art. 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998.     | Portaria DECEF nº 1949, de 11/04/2018 | Portaria MC nº 112/2013          |

INEZ JOFFILY FRANÇA

### DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

#### DESPACHO SEI Nº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.082192/2017-31, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 836/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 28 de dezembro de 2017, da frequência 1160 KHz,

outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mococa, estado de São Paulo.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### DESPACHO Nº 503, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de

29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.017431/2018-63, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 6716/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 27 de março de 2018, da frequência 1140 KHz, outorgada à Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Chopinzinho, no estado do Paraná.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046422/2015-39**.

Entidade: **Rádio Comunitária Zabelê FM**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 6857, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, renovou-se a outorga da **Rádio Comunitária Zabelê FM** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Remanso / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.046422/2015-39, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2883391** e o código CRC **EA39B7C3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 2883391

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 10346/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018

53900.046422/2015-39

RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM

Rua Cel. José Castelo Branco, nº 248

47.200-000 Remanso / BA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Waldemar D. da Santa

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

11/24/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

11 ABR 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Brasília, 05 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046422/2015-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ZABELÊ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Remanso / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26832/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3129907** e o código CRC **A435258A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26832/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046422/2015-39 - Nº SEI: 3129907

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
**53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)**  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046422/2015-39.**

Entidade: **Rádio Comunitária Zabelê FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319522** e o código CRC **C9D12D40**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046422/2015-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Zabelê FM , inscrita no CNPJ nº 01.885.497/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25818/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6857, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.046422/2015-39

SEI nº 4319522

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046422/2015-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Zabelê FM, inscrita no CNPJ nº 01.885.497/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Remanso, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25818/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6857, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34364/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046422/2015-39.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654509** e o código CRC **B19F7CB1**.